

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2015 Nº 26601

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 231, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se reformular o tratamento tributário conferido ao segmento de industrialização da produção pecuária do Estado, a fim de garantir isonomia entre os estabelecimentos do setor;

CONSIDERANDO, porém, que o realinhamento não pode retirar do contribuinte do Estado a competitividade dos seus preços ao colocar o respectivo produto no mercado de outras unidades federadas, mormente em período de retração da economia brasileira;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 6º do Anexo VI do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Nas operações de saídas interestaduais de carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, bem como de charque, carne cozida enlatada e *corned beef*, das espécies bovina e bufalina, e demais subprodutos do respectivo abate, exceto o couro bovino e bufalino, em qualquer dos seus estágios, fica concedido crédito presumido de 71,43% (setenta e um inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do valor do imposto devido nas referidas operações, desde que praticadas por estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso com atividade de abatedouro ou frigorífico, enquadrada na CNAE 1011-2/01 ou 1012-1/03.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ATO DO GOVERNADOR**EXONERAÇÃO**

ATO Nº 5.848/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do **Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT**, a partir de 19 de Agosto de 2015.

DIVINO SILVA MIRANDA - Diretor de Gestão de Tecnologia e Informação;

REGINALDO HUGO SZEZUPIOR DOS SANTOS - Diretor de Operações - DOPE;

WANESSA ROCHA DA FONSECA - Diretora de Relacionamento com o Cliente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.849/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **THAYNÁ MORENA CORDEIRO LIBÓRIO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado do Gabinete de Comunicação**, a partir de 1º de Agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.850/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **PAULO MARCIO PINHEIRO MACEDO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão da Tecnologia da Informação do Tesouro, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 19 de Agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.851/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **RENATA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento e Manutenção, da **Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 17 de Agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.852/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **SAFFYK VICUÑA DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Infraestrutura Tecnológica, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 19 de Agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.853/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DEUSDEL FERREIRA DE SOUSA FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Trabalho, Emprego e Renda, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 11 de Agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.854/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ AMBROSIO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 11 de Agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

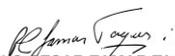
ATO Nº 5.855/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SIMONE RODRIGUES KOEHLER** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Intermediação de Mão de Obra, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 11 de Agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

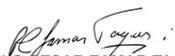
ATO Nº 5.856/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação nº **3.997 2015** de **ALAN ANTONIOLLI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, publicado no D.O.E. de 16.06.15, à pág. 09, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

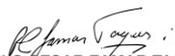
ATO Nº 5.857/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação nº **4.255/2015** de **KARINE OLIVEIRA ANTUNES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, publicado no D.O.E. de 22.06.15, à pág. 23, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 5.858/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT**, a partir de 19 de Agosto de 2015.

CIRANO SOARES DE CAMPOS - Diretor de Gestão de Tecnologia e Informação;

PAULO MÁRCIO PINHEIRO MACEDO - Diretora de Relacionamento com o Cliente;

SAFFYK VICUÑA DE SOUZA - Diretor de Operações - DOPE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.859/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** as senhoras abaixo nominadas para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado do Gabinete de Comunicação**, a partir de 03 de Agosto de 2015.

MARICELLE DE LIMA VIEIRA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

RAFAELLA ZANOL BEZERRA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

SIMONE ISHIZUKA GOMES - Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.860/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LARISSA MALHEIROS BATISTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **da Secretaria de Estado do Gabinete de Comunicação**, a partir de 31 de Julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.861/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THAYNÃ MORENA CORDEIRO LIBORIO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado do Gabinete de Comunicação**, a partir de 1º de Agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.862/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDVALDO AVELINO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.863/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GEICE KELY GOMES DA COSTA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, **da Junta Comercial do Estado Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.864/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MONICA CÁCERES MOTTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Rondonópolis, **da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir de 12 de Junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.865/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DIEGO NASCIMENTO CAMPOS AMARAL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento e Manutenção, **da Secretaria de Estado de Gestão**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

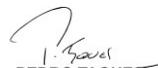


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.866/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANTONIO DE PÁDUA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

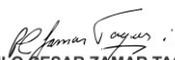
ATO Nº 5.867/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SIMONE RODRIGUES KOEHLER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Trabalho, Emprego e Renda, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 11 de Agosto de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.868/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THIAGO THOMAS FERNANDES DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Intermediação de Mão de Obra, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.869/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 4.502/2015** de nomeação da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF**, publicado no *D.O.E.* de 1º de Julho de 2015, à pág. 120, com a seguinte redação:

Onde se lê:

LUZIA GONÇALINA DA SILVA BARROS - Gerente de Pessoas, Nível DGA-8;

Leia-se:

LUZIA GONÇALINA DA SILVA - Gerente de Pessoas, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.870/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 356231/2015, e considerando o que dispõe o Decreto 2.324, de 25 de abril de 2014, **resolve nomear** para exercerem a função de membros da **Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso - CAIAN/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

1. Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF:

- **Suelme Evangelista Fernandes** - Titular
- **Indira Ashant Martins Messias Nasser** - Suplente

2. Casa Civil:

- **Paulo Cesar Zamar Taques** - Titular
- **José Adolpho de Lima Avelino Vieira** - Suplente

3. Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN:

- **Marco Aurélio Marrafon** - Titular
- **Eliete Conceição da Rosa** - Suplente

4. Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:

- **Paulo Ricardo Brustolin da Silva** - Titular
- **Naime Márcio Martins Moraes** - Suplente

5. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS:

- **Valdiney Antônio de Arruda** - Titular
- **Carlos Wagner Ribeiro** - Suplente

6. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:

- **Perminio Pinto Filho** - Titular
- **Lizia Soares Penido** - Suplente

7. Secretaria de Estado de Saúde - SES:

- **Marco Aurélio Bertúlio das Neves** - Titular
- **Cleoni Silvana Kruger** - Suplente

8. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

- **Ana Luiza Ávila Peterline de Souza** - Titular
- **Vânia Márcia Montalvão Guedes Cezar** - Suplente

9. Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:

- **Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho** - Titular
- **Regiane Berchiele** - Suplente

10. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH:

- **Márcio Frederico de Oliveira Dorileo** - Titular
- **Valdir Rozeno** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


 Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

SECRETARIAS**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA****EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA Nº. 704/2015/CGE-COR/SEFAZ**

Extrato da Portaria Conjunta n. 704/2015/CGE-COR/SEFAZ por meio da qual instaura-se a Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidores **Maurício Souza Guimarães**, matrícula 21128 e **Alysson Sander Souza**, matrícula 121646, com fulcro no artigo 69, da Lei Complementar n. 207/2004 e artigo 3º, da Lei Complementar 550/2014, designa-se os servidores Jonas Ferreira da Silva, Klebson Santos do Carmo e José Esperidião da Costa Marques Filho, para apurar supostas irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 94980/2015, 124168/2015, que se forem comprovadas o servidor Maurício Souza Guimarães poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, VI, VII e IX e artigo 144, incisos IV, IX e XV e artigo 159, incisos I, IV e X todos da Lei Complementar nº 04/1990 e o servidor Alysson Sander Souza poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, VI, e IX e artigo 144, incisos IV, IX e XV e artigo 159, incisos I, IV e X todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 14 de agosto de 2015. **PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA** (Secretário de Estado de Fazenda) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário-Controlador Geral do Estado)

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02/GPI/CPM/SPS/SEGES/2015 AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 026/GPI/SPS/SAD/2009**

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
PERMISSIONÁRIA: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTAP
PROCESSO Nº: 489748/2012

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **Rescisão Unilateral do Termo de Permissão de Uso Nº. 026/GPI/SPS/SAD/2009** celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTAP**, que tinha por objeto a permissão de uso de um imóvel localizado na Rua nº. 03, esquina com a Rua "B", Quadra nº. 04, Setor "D", Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - MT, com área inicial de 6.500,00 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados) e posteriormente por meio de aditivo área de 20.550,00 m² (vinte mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados).

FUNDAMENTO LEGAL: a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, por seu art. 54 c/c o art. 116, pela prerrogativa conferida em seu art. 58, II, tendo os fatos e fundamentos contidos no art. 79, *caput*, e inc. I c/c o art. 78, *caput*, e inc. I e XII, no Decreto Estadual nº. 356 de 20 de junho de 2007, art. 3º, bem como na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES, inciso IX, prevista no Termo de Permissão de Uso N.º 026/GPI/SPS/SAD/2009, extinguindo, portanto o referido termo.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2015.

JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão - SEGES

PERMITENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 021/GPI/CPM/SPS/SAD/2013

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP
PROCESSO Nº.: 62688/2014

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA TERCEIRA - DAS

OBRIGAÇÕES, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº. 021/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O TERMO ADITIVO À DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a cessão de uso de uma área localizada na Rua A, esquina com a Rua 03, Quadra 04, Setor D, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área de terreno de **26.796,80 m²** (vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados e oitenta centésimos de metros quadrados), conforme croqui em anexo, destacada da matrícula nº 69.209, Livro nº 02-GZ, fls. n.º 013, Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT, em consequente a transferência da responsabilidade patrimonial sob o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência, com a destinação específica para construção de uma unidade do **Corpo de Bombeiros Militar/MT**.

Fica alterado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES para início das obras de 12 (doze) meses, sendo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão da mesma a partir da publicação deste termo aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002 e n.º 356, de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2015.

JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO
 CEDENTE

MAURO ZAQUE DE JESUS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 CESSIONÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015/SEGES

PARTES: Secretaria de Estado de Gestão e Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de prestação de serviços de integração, para o desenvolvimento de estágio educacional escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em instituição de educação superior em atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente CONTRATO vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado, desde que verificado as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 069/2014/SAD, Pregão Presencial n.º 093/2014/SAD, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº. 66040/2015, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SEGES	FUNDESP
ÓRGÃO/ENTIDADE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.101	11601
PROGRAMA	036	036
PROJETO/ATIVIDADE	2007	2007
ELEMENTO DE DESPESA	339037	339037
FONTE	100	240
VALOR POR U.O.	R\$ 76.540,15	R\$ 114.810,22

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 191.350,50 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Cuiabá, 01 de Julho de 2015.

ASSINAM: **JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**-Secretário de Estado de Gestão - **CONTRATANTE**
CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA - Representante Legal - **CONTRATADO**

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2014/
SAAF/SEFAZ.CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.CONTRATADA: ALENIRCE NUNES DA TRINDADE LTDA (LAVA - JATO
PARK DRIVE CONSIL)

OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, item 9.1.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de
mais 12 (doze) meses, com início em 04/08/2015 e término previsto para
04/08/2016.VALOR: O valor mensal será de R\$ 1.220,00 (mil, duzentos e vinte reais),
perfazendo um valor global de R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e
quarenta reais).ASSINAM: pelo Contratante, Adilson Garcia Rubio - Secretário Adjunto da
Receita Pública e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de
Administração Fazendária e, pela Contratada - Alenirce Nunes da Trindade

LTDA (Lava - Jato Park Drive Consil) - Rodolfo Paier Filho.

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA -
GCRT

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte: DIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 134211413 Nº da Notificação: 358935/332/68/2015
Contribuinte: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MARA LTDA ME
Inscrição Estadual: 134156064 Nº da Notificação: 358912/332/68/2015

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM RECURSOS DO BNDES
Nº 20/00010-3, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DO BRASIL S.A. E O
ESTADO DE MATO GROSSO

AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S. A. .

BENEFICIÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 03.507.415/0001-
44.

OBJETO: Retificar a Cláusula Décima Oitava do Contrato de Financiamento
Mediante Abertura de Crédito, com Recursos do BNDES nº 20/00010-3,
de forma a promover a exclusão de seu Parágrafo Quinto, nos termos
da decisão da Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico - BNDES, - Carta AS/DEPOS Nº 053/2014, de excluir a
condição suspensiva à utilização de recursos em montante superior a 50%
(cinquenta por cento) do valor total do crédito, da exigência de formalização
de garantia fidejussória da União, em favor do BNDES, para o CONTRATO
de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 10.2.1596.1, firmado
entre o BNDES e o BENEFICIÁRIO em 21.11.2010; e para o CONTRATO
de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.1.0534.1, firmado
entre o BNDES e o BENEFICIÁRIO, em 06.09.2012

DATA: Cuiabá, 18/08/2015

ASSINAM: MARCUS PAULO NEVES BRITO, Gerente Geral, Agência
Setor Público Cuiabá (MT), BANCO DO BRASIL S.A.; JOSÉ PEDRO
GONÇALVES TAQUES, Governador do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA Nº. 039/2015/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37 do
Decreto Nº. 6213 de 15/08/2005 e;Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de
Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 016/CSA-005/COFAZ/
SEFAZ-MT, de 18-08-2015, referente à Portaria nº 005/2015/COFAZ/
SEFAZ, de 25-02-2015, publicada no Diário Oficial de 26/02/2015.

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo por 20 (vinte) dias, contados a partir de 03 de agosto de
2015 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo
ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do
Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da
ampla defesa e do contraditório.II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 03 de agosto de 2015

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2015.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****CAMPO VERDE**

OPÇÃO CRÉDITO PRESUMIDO - ALGODÃO - CARGA TRIBUTÁRIA
3%. Comunico a opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais
dos produtos de produção mato-grossenses abaixo arrolados, em operação
regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada
de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS,
observando os critérios regulamentares, de forma que a carga tributária
final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação,
acobertado por NF-e. Art. 8º - A, 1º, 2º do anexo IX do RICMS - Alterado pelo
decreto nº 1.006, de 24/02/2012. Requerente: OTÁVIO PALMEIRA DOS
SANTOS-INSC: 13.588.743-7-Servidor Fazendário: ANDRÉ GEAROLA -
Mat: 51620001-1 - CAMPO VERDE - MT.

COLIDER

Modelo III- Termo de Opção para Realização/Prestação com Diferimento
do ICMS. Agência Fazendária de Colider/MTJULHO/2015. MUNICIPIO
DE COLIDER: 13.584.013-9 ROBERTO TOMOYUKI AINDA, 13.584.584-
0 DANILO LUNO PATERRA, 13.587.221-9 JUCILAINE COLADELO
EVANGELISTA, Eliana Maria Feitoza Gonçalves IE: 13.586.244-2, Ivan
Biacon IE: 13.585.953-0, Leila Carginin IE: 13.587.080-1, Andre Henrique
Campos de Abreu IE: 13.584.573-4, Adilson Lopes Tavares IE: 13.584.581-5.
Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé - Gerente Fazendária.

RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO
COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000-SEFAZ) do
Contribuinte do Município de São Pedro da Cipa: MIGUEL DE MORAES
ZUCATO IE: 13.584.716-8. Agência Fazendária de Rondonópolis, Eliane

Claudia Braga - Mat. 49618001-0, Gerente. Em 18/08/2015.

VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PELA REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO (20%)
KOWALSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELLI -IE-13.448.104-4
ENDEREÇO RUA SÃO JOSÉ BAIRRO JD AMERICA MUNICIPIO DE
VARZEA GRANDE MT -COMUNICO A OPÇÃO PELA REDUÇÃO DE
20% DA BASE DE CALCULO NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE INTERNO ART 61, CONF DISPOSTO NO CAPUT DE ART
62 DO ANEXO VIII DO RICMS -MT.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO
COM DIFERIMENTO DO ICMS JOSE BAGINI IE-13.588.873-5 CPF-
011.629.509.00 ENDEREÇO ESTRADA BR 070 S/N MUNICIPIO DE
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI nº. 110/COSER/SUIMIS/SEMA/2015, da Coordenadoria de Serviços e cancelar a LI nº 62980/2013, referente ao processo nº 474985/2011, devido à alteração de pessoa física para pessoa jurídica.

Cuiabá, 18 de agosto de 2015.

Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/ MT

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, resolve acolher o documento expedido pela Coordenadoria de Recursos Florestais-CRF de (fl.368), conforme inciso VI do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **462034/2008**, devido o indeferimento do projeto.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2015.

Robério de Freitas Maia
Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI nº.109/COSER/SUIMIS/SEMA/2015, da Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 311667/2015, referente ao processo nº 460382/2012, devido a erro na emissão do CNPJ.

Cuiabá, 18 de agosto de 2015.

Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/ MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de agosto de 2015

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
390948/2012	LO nº 311708/2015	Delicious Fish Agroindustrial Comercio de Pescado Ltda	Preparação e conservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Sorriso / MT
267441/2015	LO nº 311707/2015	Vinicius R. Soares	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã / MT
242865/2015	LP nº 306656/2015. LI nº 65376/2015.	Macrofertil Ind. E Com. de Fertilizantes Ltda	Fabricação de adubos e fertilizantes	Nova Mutum /MT
240095/2015	LI nº 65381/2015	Bamboo Auto Posto Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rosário Oeste / MT
176406/2015	LO nº 311711/2015	COFERSUL - Indústria Comércio de Ferpos e Sucatas	Fabricação de máquinas e equipamentos	Poconé / MT
460382/2012	LO nº 311710/2015	Magalhães e Nunes - EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Peixoto de Azevedo / MT
399868/2007	LO nº 311712/2015	Lamisan Laminados Santa Carmem Ltda	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada oi aglomerada	Santa Carmem / MT
247786/2006	LO nº 311705/2015	Ruiter Jorge de Carvalho	Extração de areia e cascalho	Poconé / MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 122/2015: 2.0 HOTÉIS SPE 2012 VI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 17.504.917/0001-26. PROCESSO Nº 327129/2015. O Poço Tubular será construído na Avenida Paulista nº 363, lote 02, quadra 02 - Vila Santa Esther, município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 16°28'08,26"S e Long. 54°36'34,39"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Casarin e Mera LTDA e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. João Carlos Casarin, CREA: 2205516396. Essa autorização prorrogará até **18 de Fevereiro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 123/2015: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE JARDIM IMPERIAL CNPJ: 24.671.075/0001-62. PROCESSO Nº 383062/2015. O Poço Tubular será construído na Rua D Nº 06 - Bairro: Mangabeiras, município de Várzea Grande/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°37'26,26"S e Long. 56°10'13,93"W. A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a M. F. V. Ribeiro Serviços - ME e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização prorrogará até **18 de Fevereiro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 124/2015: MARIANE RAPHAELY PERIN MENUZZO CPF: 010.674.221-37. PROCESSO Nº 403523/2015. O Poço Tubular será construído na Rua Alameda Tarumã, Quadra 38, Lote 12 - Cond. Resid. Florais dos Lagos, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°32'22,6"S e Long. 56°05'05,7"W. A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a P P Perfurações de Poços Eireli - ME e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização prorrogará até **18 de Fevereiro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 125/2015: MARIA GORETI PERPÉTUO BARROSO CPF: 593.896.211-00. PROCESSO Nº 394044/2015. O Poço Tubular será construído na Rodovia MT 160 km 04 -Sítio Santa Paula, município de Arenópolis/MT. O uso da água será para fins avicultura. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 14°26'09,57"S e Long. 56°52'23,72"W. A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 12". A empresa perfuradora deverá ser a P P Perfurações de Poços Eireli - ME e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização prorrogará até **18 de Fevereiro de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

PAULO SCHLINDVEIN CPF: 362.750.001-63. PROCESSO: 82475/2014. Município: Sinop/MT. Coordenada Geográfica no Sistema de Referência SAD69 do ponto de captação: Lat. 11°56'44"S e Long. 56°33'40"W; Finalidade de uso: Avicultura; está localizado na Província Aquífera Parecis - UPG A-11. Vazão máxima de bombeamento **7 m³/h** por um período de **1,42 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, 7 dias/semana. CNARH n.º 51.0.0078900-86. Validade do cadastro: **19/08/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º, § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

VINÍCIUS SERRAGLIO ANDRÉ E CIA LTDA - ME CNPJ: 11.216.333/0001-79. PROCESSO: 156125/2014. Município: Porto dos Gaúchos/MT. Coordenada Geográfica no Sistema de Referência SAD69 do ponto de captação: Lat. 11°58'35"S e Long. 56°32'26"W; Finalidade de uso:

Doméstico; está localizado na Província Aquífera Parecis - UPG A-11. Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,66 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, 7 dias/semana. CNARH n.º 51.0.0077367-53. Validade do cadastro: **19/08/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º, § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

EURIPIS MACHADO CPF: 007.773.639-76. PROCESSO: 461763/2013. Município: Sorriso/MT. Coordenada Geográfica no Sistema de Referência SAD69 do ponto de captação: Lat. 12°34'00,9"S e Long. 55°42'58,8"W; Finalidade de uso: doméstico; está localizado na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis - UPG A-11. Vazão máxima de bombeamento **0,13 m³/h** por um período de **0,54 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,0 m³/dia**, 7 dias/semana. CNARH n.º 51.0.0075706-85. Validade do cadastro: **17/08/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º, § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

FERNANDO SABAINI GARCIA CPF: 690.391.511-72. PROCESSO: 649785/2012. Município: Nova Ubiratã/MT. Coordenada Geográfica no Sistema de Referência SAD69 do ponto de captação: Lat. 13°11'00,7"S e Long. 54°56'23,4"W; Finalidade de uso: doméstico; está localizado na Província Aquífera Parecis - UPG A-10. Vazão máxima de bombeamento **5 m³/h** por um período de **45 min/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,0 m³/dia**, 7 dias/semana. CNARH n.º 51.0.0078204-60. Validade do cadastro: **18/08/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º, § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

DILCEU ROSSATO CPF: 389.602.220-20. PROCESSO: 338155/2013. Município: Sorriso/MT. Coordenada Geográfica no Sistema de Referência SAD69 do ponto de captação: Lat. 12°14'35,7"S e Long. 55°50'48,0"W; Finalidade de uso: doméstico; está localizado na Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-11. Vazão máxima de bombeamento **8 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, 7 dias/semana. CNARH n.º 51.0.0075122-19. Validade do cadastro: **17/08/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º, § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

RICHARDSON IND. COM. MADEIRAS LTDA - ME. CNPJ: 08.609.312/0001-09. PROCESSO: 529319/2014. Município: Nova Monte Verde/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 09°58'21,1"S e Long. 57°28'12,9" W; Finalidade de uso: industrial; **Vazão: 1,25 m³/h. POÇO CACIMBA**

PARANÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.426.949/0005-44. PROCESSO: 188603/2014. Município: Sorriso/MT. Coordenada Geográfica no Sistema de Referência SAD69 do ponto de captação: Lat. 12°32'37,186"S e Long. 55°44'49,809"W; Finalidade de uso: Doméstico; está localizado na Província Aquífera Parecis - UPG A-11. Vazão máxima de bombeamento **4,568 m³/h** por um período de **0,90 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,111 m³/dia**, 7 dias/semana. CNARH n.º 51.0.0077945-24. Validade do cadastro: **19/08/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º, § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

SIDNEI MANSO CPF: 062.106.088-76. PROCESSO: 649773/2012. Município: Nova Ubiratã/MT. Coordenada Geográfica no Sistema de Referência SAD69 do ponto de captação: Lat. 13°22'08,4"S e Long. 54°51'39,1"W; Finalidade de uso: Doméstico; está localizado na Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-10. Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,8 m³/dia**, 7 dias/semana. CNARH n.º 51.0.0078203-80. Validade do cadastro: **19/08/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º, § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários **requereram a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

GETULIO LUIZ BARCHET. CPF: 100.499.750-72 PROCESSO nº 385811/2015. Município: Poxoréu/MT. Finalidade de uso: criação de

animais - bovinocultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT15°42'36,9" S e 54°14'51" W**; Vazão solicitada: **5,450m³/h - 19h/dia**.

HILÁRIO RENATO PICCINI. CPF: 224.818.269-49 PROCESSO nº 378375/2015. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Finalidade de uso: criação de animais. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 0113°01'03,37" S e 55°55'12,10" W**; Vazão solicitada: **10,652m³/h - 16,578 h/dia e PT 0213°00'59,08" S e 55°55'12,55" W**; Vazão solicitada: **7,344m³/h - 9,695 h/dia**.

REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI. CPF: 418.955.332-87 PROCESSO nº 854611/2011. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT16°28'01,64" S e 54°34'57,19" W**; Vazão solicitada: **5,2m³/h - 3,0 h/dia**.

ARDUINO LIMA DE OLIVEIRA. CPF: 182.756.489-04 PROCESSO nº 652198/2014. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT13°05'40,5" S e 56°37'52,2" W**; Vazão solicitada: **4,500m³/h - 2 h/dia**.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, em conformidade com o Decreto nº 210, de 04 de agosto de 2015, torna público, a Ordem de Reinício de Serviço da Obra, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	OBRA
CGAB/O.R.S 17/08/2015	OBRA	163/2014/00/00 - SINFRA	TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM GUANABARA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA COHAB SAVIO BRANDÃO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT.

Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2015

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, em conformidade com o Decreto nº 210, de 04 de agosto de 2015, torna público, a Ordem de Reinício de Serviço da Obra, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	OBRA
CGAB/O.R.S 17/08/2015	OBRA	267/2014/00/00 - SINFRA	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT.

Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2015

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 016/15

PROCESSO: 3.541-9/15

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando a execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária pavimentada e não pavimentada inseridas nos limites territoriais do COOPERADO,

obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:

Alínea (b) Fornecer ao Município, a quantidade de 9.000 (Nove mil) litros de óleo combustível (Diesel), para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alínea (c) Para cumprimento do presente Termo caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias Pavimentadas e não Pavimentadas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES.

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 036/11

PROCESSO: 66.024-1/11

OBJETO: O objeto do presente termo é aditar ao Convênio n.º 036/11 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Oitava - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 036/11, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA A ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO

1 - PREÂMBULO

1.1 O Diretor da Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso (ACADEPOL), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes para atuação eventual nas ações de educação profissional, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº 393/2010 (Lei de Ensino da PJC).

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O credenciamento de docentes é uma ação promovida pela Polícia Judiciária Civil através da Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso e visa promover o mapeamento, a seleção e a remuneração de profissionais que possuam formação e experiência profissional para a atuação eventual nas diversas ações de educação desenvolvidas pela ACADEPOL, de acordo com a demanda.

2.2 O policial civil somente poderá concorrer ao credenciamento se possuir no mínimo 3 (três) anos na carreira policial.

2.3 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção a atribuição de realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital.

2.4 O credenciamento poderá se dar em no máximo 5 (cinco) disciplinas, porém o docente ministrará apenas 1 (uma) disciplina por curso.

3 - DO OBJETO

3.1 O presente Edital destina-se à seleção de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para a função de Professor e Monitor.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 - PROFESSOR - Preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela ACADEPOL.

4.2- MONITOR - Auxiliar na preparação e execução de atividades educativas promovidas pela ACADEPOL, sob coordenação de um professor.

4.3 - Compete ainda aos docentes, sob supervisão da Gerência de Ensino da ACADEPOL:

- a) planejar e apresentar plano de aula.
 b) enviar o material didático para aprovação antecedência mínima de 15 dias antes do início do curso.
 c) comparecer ao local da capacitação com no mínimo 15 minutos de antecedência para verificar o local, material instrucional e de apoio que será utilizado.
 d) cumprir integralmente a carga horária de cada trabalho solicitado, bem como apresentar-se no horário estabelecido.
 e) garantir a aplicação dos instrumentos de avaliação de satisfação, prestar as informações necessárias para o preenchimento e zelar pelo anonimato do participante, se este assim o desejar.
 f) proceder ao controle de frequência, aplicação e correção de testes ou avaliações bem como promover o acompanhamento pedagógico e entregar os documentos solicitados com tempestividade.
 g) comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização do evento.

5 - DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

5.1 A seleção de professores e monitores observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional prevista no ANEXO I - Exigências de Qualificação Profissional

6 - DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e formação acadêmica do profissional.

6.2 As ações de educação executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente das Polícias Civil não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

6.3 As funções de professor e monitor farão jus à percepção de hora-aula mediante formalização de um processo de pagamento de horas-aula e recolhimento de tributos municipais.

6.4 O valor da hora-aula a ser paga segue a tabela abaixo:

REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA NO HORARIO DE EXPEDIENTE		VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA FORA DO HORARIO DE EXPEDIENTE	
	Professor	Monitor	Professor	Monitor
Sem formação, mas com experiência em docência e conhecimentos na área	40,56	28,40	60,84	42,58
Ensino médio	40,56	28,40	60,84	42,58
Graduação	60,84	42,59	91,25	63,87
Especialização (lato sensu)	81,12	56,78	121,67	85,17
Mestrado	101,39	70,97	152,09	106,46
Doutorado	121,67	85,17	182,51	127,76
Pós-doutorado	131,81	92,27	197,72	138,40

7 - DO NÚMERO DE VAGAS

7.1 O número de vagas para candidatos ao credenciamento como professor do quadro de docentes da ACADEPOL será de 07 (sete) vagas por disciplina com carga horária de até 16 horas/aula e 15 (quinze) vagas por disciplina com carga horária superior a 16 horas/aula, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas por Disciplina.

7.2 O número de vagas para candidatos ao credenciamento como monitor do quadro de docentes da ACADEPOL será de 20 (vinte) vagas para as disciplinas de Armas e Munições, Defesa Pessoal e Técnicas de Abordagem.

8 - DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído por documento reconhecido em Cartório, nos dias úteis do período de 24/08/2015 a 28/08/2015, no horário das 08:30h às 11:30h, no período matutino, e das 14:30h às 17:30h, no período vespertino, na Gerência de Ensino da Academia de Polícia Civil de Mato Grosso, localizado à Av. Doutor Meirelles s/n, Bairro São João Del Rey, Cuiabá/MT, Telefone: (065) 3901-5651/3901-5650.

8.2 Os candidatos deverão verificar se possuem os requisitos para se vincular ao quadro de docentes respeitando o critério de titulação mínima e público alvo docente, constantes do ANEXO I - Exigências de Qualificação Profissional.

8.3 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas para avaliação.

8.4 Somente será aceito a inscrição no qual o candidato manifestar o interesse em pelo menos uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

8.5 Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo documento de inscrição.

8.6 Nos casos em que o mesmo candidato enviar mais de uma inscrição, será considerado válido o último documento apresentado.

8.7 Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas e anexados os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

8.8 A inscrição e possível credenciamento neste processo seletivo não implica na certeza de seleção ou de contratação do profissional.

9 - DO CRONOGRAMA	PERÍODO
ATIVIDADE	
Inscrições	24 a 28 de agosto de 2015
Resultado Preliminar	2 de setembro de 2015
Recurso	3 e 4 de setembro de 2015
Resultado Final	8 de setembro de 2015

10 - DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos documentos descritos a seguir, em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações:

- a) Documento de identificação pessoal com foto: original ou cópia autenticada;
 b) Documento com identificação do CPF: original ou cópia autenticada;
 c) Formação Escolar: original ou cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo esse necessário apenas para os candidatos que não possuem formação acadêmica completa;
 d) Formação Acadêmica: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) diploma(s) registrado(s) ou certidão(ões) de conclusão, expedido(s) por instituição, cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil.
 e) Formação Profissional em Segurança Pública: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s) emitido pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;
 f) Formação Complementar: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;
 g) Experiência Profissional: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;
 h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;

i) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, função exercutada como Professor, Instrutor ou Monitor e período de atuação.

j) Publicações: original contendo capa, ficha catalográfica e/ou índice, conforme for a natureza da publicação e que indique a autoria ou co-autoria.

k) Currículo Lattes completo, em 01 (uma) via impressa, com última atualização feita há no máximo 06 (seis) meses.

l) Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no ANEXO V deste Edital, na qual o candidato se compromete a ofertar e ministrar as disciplinas para o qual fora credenciado em conformidade com o quadro de trabalho da Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

10.2 Serão recebidas apenas as cópias dos documentos que forem comprovados a partir da apresentação do original ou da cópia autenticada.

10.3 O candidato deverá sempre apresentar original ou cópia autenticada (frente e verso) dos diplomas, certificados, certidões ou declarações da titulação acadêmica mais elevada emitida por instituição de ensino superior em que conste a carga horária total do curso.

10.4 A Experiência Profissional de que trata a letra "h" do item 10.1 também poderá ser comprovada através certidão ou declaração, contendo informações da instituição de ensino, curso, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

10.5 Para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de doutorado, pós-doutorado ou de mestrado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

10.6 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

10.7 Para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedido por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

10.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

10.9 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

10.10 Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

11 - DA PONTUAÇÃO

11.1 Apresentados os documentos previstos a Comissão de Avaliação e Seleção procederá à pontuação dos candidatos conforme o disposto no ANEXO III e IV - Tabela de Pontuação I e II, que resultará na atribuição da pontuação e no ranqueamento dos candidatos inscritos.

11.2 Somente serão pontuadas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

11.3 Para efeito de pontuação serão considerados:

a) Formação Acadêmica - até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1 (um) título de mestrado e apenas 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado, sendo aceitos apenas os títulos relacionados a formação acadêmica exigida, conforme ANEXO I - Exigências de Qualificação Profissional.

b) Formação Profissional em Segurança Pública - até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h, de acordo com a disciplina de inscrição;

c) Formação Complementar - até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, de acordo com a disciplina de inscrição;

d) Experiência Profissional - até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor, Instrutor ou Monitor; até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Superior enquanto Professor ou Instrutor; e até 5 (cinco) anos completos de

experiência profissional geral.

e) Publicação - até 4 (quatro) artigos científicos, até 3 (três) publicações de manuais na área de Segurança Pública e até 3 (três) livros editados em autoria ou co-autoria na área de Segurança Pública, desde que a publicação seja dentro da área temática da disciplina para a qual o candidato fez sua inscrição.

11.4 Para experiência profissional em Instituição de Ensino Superior será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12(doze) meses consecutivos.

11.5 Para experiência profissional em Instituição de Ensino Policial será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade docente em curso de formação ou capacitação independente do número de disciplinas ministradas.

11.6 O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, obrigatória a apresentação do documento comprobatório para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

12 DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 O Resultado Parcial da presente seleção, contendo a relação dos candidatos por disciplina, e respectiva pontuação em ordem decrescente será publicado no sítio da Academia de Polícia Judiciária Civil (<http://www.pjc.mt.gov.br/acadepol>).

12.2 No caso de empate adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- Possuir maior tempo como docente da Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, conforme competente certidão da Gerência de Ensino.
- Maior pontuação na experiência profissional;
- Maior tempo de docência;
- Maior pontuação nos títulos acadêmicos;

13 DA ELIMINAÇÃO

13.1 Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

- Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;
- Quando o currículo não apresentar os requisitos mínimos informados;
- Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste do edital.

13.2 Quando da divulgação do Resultado Parcial, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

14 DOS RECURSOS

14.1 Contra o Resultado Preliminar do processo de seleção, o candidato não selecionado, que questione a pontuação a ele atribuída ou que for eliminado do processo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis, contatos a partir da divulgação do Resultado Preliminar.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos na Gerência de Ensino da Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, situada na Av. Doutor Meirelles, s/n, Bairro São João Del Rey, Cuiabá/MT, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante através de procuração, sendo obrigatória a apresentação do formulário de recurso devidamente assinado pelo candidato e anexado as cópias dos documentos que fundamentam a solicitação.

14.3 A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos em até 02 (dois) dias úteis a partir do encerramento do período de interposição de recursos e seu resultado será divulgado no sítio da Academia de Polícia Judiciária Civil (<http://www.pjc.mt.gov.br/acadepol>).

15 DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final será divulgado a partir do dia 08/09/2015 contendo a relação dos candidatos aprovados e respectiva pontuação, por disciplina.

15.2 O resultado será divulgado no no sítio da Academia de Polícia Judiciária Civil (<http://www.pjc.mt.gov.br/acadepol>).

15.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por cada disciplina.

16 DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

16.1 No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou monitor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

16.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 O presente edital será válido por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior.

17.2 O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, assegurando o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

18.3 Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

18.4 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

18.5 A homologação do resultado não importará direito à contratação.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACADEPOL, com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA - Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso

ANEXO I - Exigências de Qualificação Profissional

1. PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADEMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
DISCIPLINA			
Gerenciamento da rotina	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção OU Pós-Graduação na área		Experiência em docência em nível Superior
Administração pública	Graduação em Administração ou Direito E Pós-Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Judiciária	Experiência em docência em nível Superior ou em Instituição de Ensino Policial
Desenvolvimento de liderança	Graduação E Pós-Graduação		
Polícia Comunitária	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Judiciária E Possuir curso de Multiplicador de Polícia Comunitária da SENASP	Ter atuado na Coordenadoria de Polícia Comunitária OU Ter ministrado cursos na área
Abordagem socio-psicológica da violência e do crime	Graduação em Sociologia, Filosofia, Psicologia, Teologia, História ou Serviço Social E Pós-Graduação		Experiência em docência em nível Superior ou em Instituição de Ensino Policial
Noções de Sociologia da violência	Graduação em Sociologia, Filosofia, Psicologia, Teologia, História ou Serviço Social E Pós-Graduação		Experiência em docência em nível Superior ou em Instituição de Ensino Policial.
Criminologia aplicada a Segurança Pública	Graduação em Direito, Sociologia ou Psicologia E Pós-Graduação		Experiência em docência em nível Superior ou em Instituição de Ensino Policial
Direitos Humanos e Cidadania	Graduação em Direito	Curso de Direitos Humanos	
Noções de Direito Penal	Graduação em Direito E Pós-Graduação em Direito Penal		Experiência em docência
Noções de Direito Processual Penal	Graduação em Direito E Pós-Graduação em Direito Processual Penal ou Penal		Experiência em docência
Direito Ambiental	Graduação em Direito E Pós-Graduação		Experiência em docência
Direito Constitucional	Graduação em Direito E Pós-Graduação		Experiência em docência
Estatuto da Criança e do Adolescente	Graduação em Direito		Experiência em docência E Ter atuado em Delegacias Especializadas de defesa dos direitos da Criança ou do Adolescentes
Qualidade de Vida	Graduação E Pós-Graduação		Experiência em docência em nível Superior ou em Instituição de Ensino Policial
Português Instrumental	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa E Pós-Graduação		Experiência em docência
Telecomunicações	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil	

Deontologia - Ética e Cidadania.	Graduação em Direito, Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais, Ciência Política, História, Serviço Social ou Segurança Pública E Pós-Graduação		Experiência em docência em nível Superior ou em Instituição de Ensino Policial Em caso de Servidor Público não ter sido punido na esfera administrativa
Socorros de Urgência	Graduação	Possuir curso de socorrista	
Papiloscopia	Graduação		Experiência em docência em nível Superior ou em Instituição de Ensino Policial E Fazer parte do quadro de servidores efetivos da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado ou da União
Medicina Legal	Graduação em Medicina.		Fazer parte do quadro de servidores efetivos da Perícia Oficial e Identificação Técnica
Odontologia Legal	Graduação em Odontologia		Fazer parte do quadro de servidores efetivos da Perícia Oficial e Identificação Técnica
Drogas Ilegais	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia Judiciária	Ter atuado em delegacia especializadas de repressão a Entorpecente
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS			
Crimes Informáticos	Graduação em Direito, Ciência da Computação ou Ciência da Informação OU Pós-Graduação na área da disciplina	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil E Curso de Crimes de Informática/crimes cibernéticos	Experiência em docência em nível Superior ou em Instituição de Ensino Policial
Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres (Gerenciamento de Crise)	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil E Possuir curso de Gerenciamento de Crises	Experiência em docência em nível Superior ou em Instituição de Ensino Policial
Educação Física	Graduação em Educação Física	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil	Habilitação e registro no Conselho Regional de Educação Física
Tecnologia da Informação	Graduação em Ciência da Computação ou Ciência da Informação OU Pós-Graduação na área da disciplina	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil	Experiência em docência em nível Superior ou em Instituição de Ensino Policial
Gestão da Informação (Inteligência Policial)	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil E Possuir Curso na área de Inteligência	Ter atuado junto ao Sistema de Inteligência da PJC
Relatórios e Estatísticas Criminais	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil E Possuir o Curso de Análise Criminal	Experiência em docência OU Ter atuado na área de Análise Criminal
Técnicas de Interrogatório	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil	Ter atuado em Delegacia de Polícia por no mínimo 3 (três) anos
Administração Cartorária	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil	Ter atuado como Delegado ou Escrivão de Polícia
Armas e Munições	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil E Possuir Curso de Instrutor de Tiro executado por Instituição Policial ou Militar	
Criminalística	Graduação	Possuir o curso de formação de Perito Criminal	Fazer parte do quadro de servidores efetivos da Perícia Oficial e Identificação Técnica
Sistemas de Procedimentos Policiais	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil	
Defesa Pessoal	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil E Graduado em Artes Marciais	

Legislação de Trânsito, Vistoria e Perícia	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia E Possuir o curso de Identificação Veicular OU Ser Perito Oficial Criminal	
Planejamento Operacional	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil	Experiência em docência
Táticas Policiais	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil E Possuir Curso de Operações Táticas Especiais ou equivalente, ministrado por Instituição Militar ou Policial	Experiência em docência
Técnicas de Abordagem	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil E Possuir curso em Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial ou curso em Uso Diferenciado da Força	
Investigação Policial	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil E Possuir curso na área de Investigação Criminal	Ter no mínimo 3 (três) anos de atuação na prática Investigativa
Técnicas de Segurança de Vida e Bens	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Polícia	

2. MONITOR	FORMAÇÃO ACADEMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
DISCIPLINA			
Armas e Munições	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil	
Defesa pessoal	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil	
Técnicas de Abordagem	Graduação	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil	

ANEXO II - Quadro de Vagas por Disciplina	
DISCIPLINA	VAGAS
Abordagem socio-psicológica da violência e do crime	7
Administração Cartorária	15
Administração pública	15
Armas e Munições	15
Crimes Informáticos	7
Criminalística	15
Criminologia aplicada a Segurança Pública	7
Defesa Pessoal	15
Deontologia - Ética e Cidadania.	7
Desenvolvimento de liderança	7
Direito Ambiental	7
Direito Constitucional	7
Direitos Humanos e Cidadania	7
Drogas Ilegais	7
Educação Física	15
Estatuto da Criança e do Adolescente	7
Gerenciamento da rotina	15
Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres (Gerenciamento de Crise)	7
Gestão da Informação (Inteligência Policial)	15
Investigação Policial	15
Legislação de Trânsito, Vistoria e Perícia	15
Medicina Legal	7
Noções de Direito Penal	15
Noções de Direito Processual Penal	15
Noções de Sociologia da violência	7
Odontologia Legal	7
Papiloscopia	7
Planejamento Operacional	7
Polícia Comunitária	15

Português Instrumental	15
Qualidade de Vida	7
Relatórios e Estatísticas Criminais	7
Sistemas de Procedimentos Policiais	15
Socorros de Urgência	7
Táticas Policiais	15
Técnicas de Abordagem	15
Técnicas de Interrogatório	15
Técnicas de Segurança de Vida e Bens	7
Tecnologia da Informação	7
Telecomunicações	7

ANEXO III - Tabela de Pontuação I

DISCIPLINAS: Gerenciamento da rotina, Administração pública, Desenvolvimento de liderança, Polícia Comunitária, Abordagem socio-psicológica da violência e do crime, Noções de Sociologia da violência, Criminologia aplicada a Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, Noções de Direito Penal, Noções de Direito, Processual Penal, Direito Ambiental, Direito Constitucional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Qualidade de Vida, Português Instrumental, Telecomunicações, Deontologia - Ética e Cidadania, Socorros de Urgência, Papiloscopia, Medicina Legal, Drogas Illegais.

CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO DE COMPROVANTES	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação (Bacharel e Licenciatura)/Tecnológico	00	00	00
Curso de Especialização	10	02	20
Mestrado	20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	40 h a 80 h	01	04	04
	81 h a 120 h	03	04	12
	+ de 120 h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40 h a 80 h	01	04	04
	81 h a 120 h	03	04	12
	+ de 120 h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor	10	05	50
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor	10	05	50
Experiência Profissional Geral		05	05	25

PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	05	04	20
	Manual na área de Segurança Pública	05	03	15
	Livro - autoria e co-autoria	05	03	15

ANEXO IV - Tabela de Pontuação II

DISCIPLINAS: Crimes Informáticos, Legislação de Trânsito, Vistoria e Perícia, Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres (Gerenciamento de Crise), Educação Física, Tecnologia da Informação, Gestão da Informação (Inteligência Policial), Relatórios e Estatísticas Criminais, Planejamento Operacional, Táticas Policiais, Técnicas de Abordagem, Investigação Policial, Técnicas de Segurança de Vida e Bens, Armas e Munições, Criminalística, Defesa Pessoal, Odontologia Legal.

CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO DE COMPROVANTES	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação (Bacharel e Licenciatura)/Tecnológico	5	5	25
Curso de Especialização	0	0	0
Mestrado	0	0	0
Doutorado/Pós-Doutorado	0	0	0

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	40 h a 80 h	01	04	04
	81 h a 120 h	03	04	12
	+ de 120 h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40 h a 80 h	01	04	04
	81 h a 120 h	03	04	12
	+ de 120 h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor	10	05	50
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor	10	05	50
Experiência Profissional Geral		05	05	25

PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	05	04	20
	Manual na área de Segurança Pública	05	03	15
	Livro - autoria e co-autoria	05	03	15

ANEXO V
(MODELO)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE DA ACADEPOL

Eu, _____ (Nome Completo), _____ (RG); _____ (CPF), _____ (Solteiro/Casado); solicito meu **CREDENCIAMENTO** como _____ (Professor/Monitor) no Quadro de docentes da Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, para o ano Letivo de 2015/2016, apresentando à Gerência de Ensino da ACADEPOL, anexado a presente Carta, todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento de Docentes, pretendendo concorrer à(s) seguinte(s) disciplinas:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

_____, _____
(Cidade e Estado)

_____, _____
(Data, Mês e Ano)

(Nome Completo e Titulação)

PORTARIA Nº 453/BM-1/2015

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por motivo de falecimento, a contar de 04 de junho de 2015, **JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO - 1º SARGENTO BM RR**, RG 000.157 - CBMMT, CPF nº 284.360.161-49, Matrícula Funcional nº 11481, conforme Certidão de Óbito com Matrícula nº 0637500155 2015 4 00355 029 0116529 99, datada de 05 de junho de 2015, registrada no Cartório do 3º Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT.

Art. 2º O Coordenador da Gestão de Pessoas deverá determinar as diligências que forem necessárias ao recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estavam de posse do **Ex-1º SGT BM RR JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO**, remetendo para a Coordenadoria de Logística e Patrimônio fardamento e materiais da Fazenda, tendo um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial do Estado, para a remessa ou para a informação de quaisquer impossibilidades.

Art. 3º A Seção de Pessoal Ativo, Inativo, Pensionistas e Civis da Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto à suspensão dos proventos do referido ex-bombeiro militar da reserva remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 19 de Agosto de 2015.


CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 454/BM-1/2015

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o artigo 144, Inciso VII e artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:

Art. 1º Desligar e excluir do Serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por motivo de falecimento, a contar de 17 de agosto de 2015, AIRTON MARCELINO DA SILVA - 3º SARGENTO BM, RG 000.484 - CBMMT, CPF nº 615.836.771-00, Matrícula Funcional nº 52166, lotado na 7ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, em Alta Floresta/MT, conforme Certidão de Óbito com Matrícula nº 063867 01 55 2015 4 00029 119 0007718 75, datada de 17 de agosto de 2015, registrada no Cartório Dalla Riva - 2º Ofício da Comarca de Alta Floresta/MT.

Art. 2º O Comandante da 7ª CIBM, deverá determinar as diligências que forem necessárias ao recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estavam de posse do **Ex-3º SGT BM AIRTON MARCELINO DA SILVA**, remetendo tais materiais para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (identidade) e para a Coordenadoria de Logística e Patrimônio (fardamento e materiais da Fazenda), tendo um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial do Estado, para a remessa ou para a informação de quaisquer impossibilidades.

Art. 3º O Comandante da 7ª CIBM deverá remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a pasta com as alterações atualizadas do **Ex-3º SGT BM AIRTON MARCELINO DA SILVA**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A Seção de Pessoal Ativo, Inativo, Pensionistas e Civis da Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto à suspensão dos proventos do referido ex-bombeiro militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 19 de Agosto de 2015.


CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA CONJUNTA Nº 681/2015/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27/07/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2015.

(Original Assinado)

(Original Assinado)

RUBENS SADAOKADA
Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº. 683/2015/CGE-COR/POLITEC

O **DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 391/2010 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei Complementar 550/2014:

Considerando a **PORTARIA CONJUNTA Nº 381/2015/CGE-COR/POLITEC**.

RESOLVEM:

Art. 1º. Retificar na PORTARIA CONJUNTA Nº 381/2015/CGE-COR/POLITEC, de 15.05.2015:

Onde se lê: [...] Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, VI e IX, artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos I, IV e XV, todos da Lei Complementar nº 04/1990. [...]

Leia-se: [...] Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, VI e IX, artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos I, IV e X, todos da Lei Complementar nº 04/1990. [...]

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à data de. 15.05.2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de agosto de 2015.

(Original Assinado)

RUBENS SADAOKADA

Diretor Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

(Original Assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário-Controlador Geral do Estado

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015/FUNAC**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Fundação Nova Chance - FUNAC e a Empresa M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME.

DO OBJETO: É objeto deste Contrato a aquisição de materiais de limpeza e materiais diversos para atender as demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC/MT, conforme as condições constantes neste Contrato, e na Ata de Registro de Preços nº 023/2014/Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT.

DO VALOR: R\$ 5.045,98 (Cinco mil, quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18201/Programa:036/Projeto Atividade:2007/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente Contrato, o servidor Robson de Moraes Serradilha - Técnico do Sistema Prisional - FUNAC - Administrador - Telefone: 3613-8612, e-mail: robsonserradilha@sejudh.mt.gov.br e como fiscal substituta a servidora Joyce Abreu de Souza - Assistente do Sistema Prisional - FUNAC - Assistente Administrativa - Telefone: 3613-8617, e-mail: joycesouza@sejudh.mt.gov.br.

DA VIGÊNCIA: 19/08/2015 a 18/08/2016.

DA DATA: 19/08/2015.

ASSINAM: CINTIA NARA SELHORST BARBOSA - Presidente da Fundação Nova Chance/CONTRATANTE e a Sra. MARIA DE LOURDES P. ALMEIDA-M. de L. P. Almeida - Prod. de Limpeza e Higiene-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 015/2015/SEJUDH/FUNDECON

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH através do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e o Município de Sorriso, para os fins que especifica.

DO OBJETO: A convergência de ações voltadas para a Manutenção do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, no município de Sorriso, compreendendo a transferência de programas de processamento e gestão de dados de reclamações de consumo, a autorização de uso do software licenciado pela União, além de cursos e treinamentos para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor, em consonância com o plano de trabalho, parte deste Termo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de cooperação se encerra em 31/12/2019 e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2015 PROCESSO nº. 35421/2015

ASSINAM: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do consumidor - FUNDECON); Dirceu Rossato (Prefeito Municipal de Sorriso - MT); Eleomar Rene Blocher (Coordenadora PROCON em Sorriso - MT).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS, CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA e do Contrato nº 030/2014/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/SEJUDH e suas unidades.

DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS: 2.1.1 Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 10.670,38 (dez mil seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 590.271,34 (quinhentos e noventa mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 422; Atividade: 4400; Natureza de Despesa: 33903700 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/08/2015 a 10/08/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE a Sra. MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ - Pantanal Vigilância e Segurança LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, alteração do item 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS e do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO do Contrato nº 018/2014/SEJUDH, referente a contratação de empresa ou consórcio de empresas com o fito de prestação dos serviços continuados para o monitoramento eletrônico de reeducandos (as) no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento (pulseiras ou tornozeleiras) com tecnologia homologada na ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 4.3 Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato. Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 3.3 Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 1.608.750,00 (hum milhão seiscentos e oito mil e setecentos e cinquenta reais). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 8.043.750,00 (oito milhões quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 1125, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD - Spacecomm Monitoramento S/A/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 003/2013/SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Rio Branco - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2015 a 24/08/2016

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 020/2015/SEJUDH/ FUNDECON

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH através do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e o Município de Pontes e Lacerda, para os fins que especifica.

DO OBJETO: A convergência de ações voltadas para a Manutenção do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, no

município de Pontes e Lacerda, compreendendo a transferência de programas de processamento e gestão de dados de reclamações de consumo, a autorização de uso do software licenciado pela União, além de cursos e treinamentos para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor, em consonância com o plano de trabalho, parte deste Termo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de cooperação se encerra em 31/12/2019 e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015 **PROCESSO** nº. 363694/2015

ASSINAM: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do consumidor - FUNDECON); Donizete Barbosa do Nascimento (Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda - MT); Kelli Cristina de Oliveira Souza (Coordenadora PROCON em Pontes e Lacerda - MT).

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PLANALTO DA SERRA/MT**

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município: Planalto da Serra/MT. **Data de Homologação:** 17/08/2015

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

1 - Ademilson França de Queiroz - CNPJ 07.591.301/0001-86

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE COLNIZA/MT**

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município: Colniza/MT. **Data de Homologação:** 10/08/2015

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

1 - Colniza Comercio de Alimentos e Distribuição Ltda - CNPJ 17.496.284/0001-51

2 - I. F. de Carvalho Oliveira - ME - CNPJ 04.291.950/0001-73

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LAMBARI D'OESTE/MT**

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município: Lambari D'Oeste/MT. **Data de Homologação:** 13/08/2015

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

1 - K.M Ferrari & Cia Ltda - ME - CNPJ 15.363.074/0001-60

2 - Vantuir Paixão Balduino - ME - CNPJ 11.114.100/0001-65

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SALTO DO CÉU/MT
 Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.

Município: Salto do Céu/MT. Data de Homologação: 13/08/2015
 Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

- 1 - Gleice M. B. Tavares - ME - CNPJ 05.164.291/0001-77
- 2 - A. Alves de Souza Supermercado EPP - CNPJ 02.995.633/001-02
- 3 - G. Fani da Silva Comercio - CNPJ 04.521.938/0001-08

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015/
SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015, BEM COMO SEU CONTRATO nº 040/2015**, cujo objeto é Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências e de Matemática composto por kits temáticos e didáticos para atender alunos e professores das escolas estaduais de MT. A revogação da Licitação e respectivo Contrato decorre de conveniência e oportunidade administrativa, atendendo Recomendação Técnica da CGE/MT, respeitada ampla defesa e contraditório.

Cuiabá, 19 de agosto de 2015.


 PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 03/2015/SEDUC.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 20/07/2015 à 02/09/2015, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 02/09/2015 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 07:00 (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 02/09/2015 às 08:30 hs (HORÁRIO LOCAL).

OBEJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de consultoria e palestra no ramo de atividades da formação continuada dos profissionais e com perfil nas áreas da educação indígenas com conhecimentos pedagógicos antropológicos, tendo como profissionais, especialistas, mestres e/ou doutores com experiências na respectiva área de educação escolar.

LOCAL DA DISPUTA: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site:www.gestao.mt.gov.br LINK: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> e www.seduc.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE(65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-2525

Cuiabá (MT), 19 de agosto de 2015.

Ana Paula Pereira Seba
 Pregoeira Oficial

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2015/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 003/2015**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma de cobertura do refeitório e piscina, instalações elétricas de baixa tensão na EE André Maggi - Localizada no município de Rondonópolis/MT, conforme detalhamento em anexo II, no **dia 10 de setembro de 2015 às 8:30 horas**, no Auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta pelo telefone: (65) 3613-2523.**

Cuiabá, 19 de Agosto de 2015.


 PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2015/SECITECI PROC. 317980/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Security Vigilância e Segurança LTDA - CNPJ: 00.332.87/0005/28

OBJETO: Contratação de empresa especializada Serviço de Segurança e Vigilância Armada para atender a demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.297.791,60 (Um milhão duzentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 26101.4457.33903700.145

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2015.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITECI - Contratante - MARCOS ANTONIO GANDINI PALÁCIO - Security Vigilância e Segurança LTDA - Contratada.

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2015/FUNDED. ref. ao processo nº 315020/2015.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Carlinda - MT - CNPJ n. 01.617.905/0001-78

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **“XIII Jogos do Alto Tapajós - Evento Desportivo Sócio-Educacional Voltado Para o Público de Idade Escolar no Período de 02 a 06 de Setembro de 2015, no Município de Carlinda no Estado de Mato Grosso”**.

ORGÃO: 23601 - PROGRAMA: 284 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 101 - VALOR: 33.888,35

VALOR TOTAL: R\$ 37.938,35 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), repasse da Concedente R\$ 33.888,35 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 14/08/2015 a 06/10/2015.

FISCAL: Vailto Benedito Barbosa - Matrícula nº 80728

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Geraldo Ribeiro de Souza - Prefeito Municipal de Sorriso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2015/FUNDED. ref. ao processo nº 386019/2015.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Basketball - CNPJ n. 15.359.292/0001-20

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **“CUSTEIO DE PACOTE AÉREO, TERRESTRE E DE HOSPEDAGEM PARA QUE OS ATLETAS MATOGROSSENSES REPRESENTEM A SELEÇÃO BRASILEIRA E MATO GROSSO NO MUNDIAL”**.

ORGÃO: 23601 - PROGRAMA: 284 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 101 - VALOR: 12.297,98

VALOR TOTAL: R\$ 13.597,98 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), repasse da Concedente R\$ 12.297,98 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) e R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) como contrapartida não financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 18/08/2015 a 30/09/2015.

FISCAL: Manoel Luiz Fonseca Filho - Matrícula nº 61968

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Karine Gomes Ribeiro - Presidente da Federação Matogrossense de Basketball.

PORTARIA Nº. 059/2015/SECEL**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010,

Considerando o Disposto no art. 3º do Decreto 01 de 02 de janeiro de 2015; Considerando o disposto no artigo 13, da Lei Ordinária nº 7.692 de 01/07/2002;

Considerando, ainda, as disposições do Decreto Estadual n. 2.512, de 28 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre delegação de competência da Senhora, JANE CRISTINA MUNDEL DE SOUZA, Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer para praticar os seguintes atos:

I - exercer a função de Ordenadora de Despesas, incluindo os atos necessários à execução orçamentária e financeira na aplicação dos recursos para a realização de todas as despesas de manutenção e investimento contratados com o orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

II - exercer a função de Ordenador de Despesas, incluindo os atos necessários à execução orçamentária e financeira na aplicação dos recursos, nos processos de despesas com folha de pessoal e encargos sociais;

III - conceder adiantamento aos servidores, bem como aprovar a respectiva prestação de contas, de acordo com a legislação vigente;

IV- conceder diárias aos servidores, bem como aprovar a respectiva prestação de contas, de acordo com a legislação vigente;

Art. 2º - Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 3º - Sempre que julgar necessário, o Secretário de Estado de Cultura Esporte e Lazer poderá praticar os atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência.

Art. 4º - A delegação de que trata esta Portaria vigorará pelo período de um ano a partir da data da sua publicação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2015.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

(Original Assinado)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA N.º 590/2015/CGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais conferidas e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 10, 11, 43 e 44, todos da Lei nº 7.692/2002, e art. 33, da Lei n.º 550/2014.

Considerando o teor dos autos do Processo nº 217873/2015, desencadeado pelo relatório de auditoria nº. 074/2015, noticiando que a empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, supostamente, teria deixado de cumprir fielmente os contratos entabulados com o Estado, notadamente o avençado no contrato n.º 052/2013/SES/MT, eis que não teria realizado a entrega os objetos dentro do prazo pactuado, em que pese ter o Estado efetivado integralmente os pagamentos como se aperfeiçoado estivesse a contraprestação, o que configuraria, em tese, dano ao erário, inexecução parcial e fraude na execução do contrato, conforme descrito na cláusula 11.4, dentre outras obrigações contidas no referido instrumento.

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e da legalidade consubstanciado no artigo 5º, LV da Constituição Federal, e do artigo 10, X, da Constituição Estadual e artigo 40, parágrafo único da lei 7692/2002, em procedimento de apuração na seara administrativa;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a Lei Estadual nº 7.692/2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

RESOLVEM:

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.775.314/0001-80, com sede comercial na Rua Santo Antônio, n.º

251, bairro Baú, Cuiabá-MT, CEP 78.008-090, e se comprovada a falta, a aplicação das penalidades descritas nas regras editalícias e contratuais entabuladas entre a contratada e o Estado, e demais cominações legais, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo composta por servidores estáveis, designando os servidores abaixo para que sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de proceder a apuração dos fatos:

I - Tatiana de Lima Piovezan;

II - Jonas Ferreira da Silva.

Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com fundamento no princípio da publicidade.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****RESOLUÇÃO nº 002/2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

RESOLVE

Art. 1º - Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, fica **cadastrada** no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER, os produtores:

PRODUTORES	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
Acidemando de Moraes Carvalho	132818787	45924589153
Acidemando de Moraes Carvalho e Outros	134942922	45924589153
Agropecuária Três Estrelas LTDA	133712540	09.490.719/0001-22
Alan Junior Fontana	135704804	5951841976
Alceri Libich	132293366	46559582191
Alexsandro Bravin e Outros	133668622	85327298191
Alfeo Boscoli Neto	133421457	42925410197
Alfeo Boscoli Neto	134411765	42925410197
Alfeo Boscoli Neto	132235064	42925410197
Andre Bellandi	132804778	81088795153
Armindo Otto Neumann	132847027	58017496915
Arni Alberto Spiering	134839048	19597266920
Carlos Riva	132349213	8075573072
Celso Griesang e Outros	134252268	23412224049
Celso Griesang e Outros	132255600	23412224049
Celso Griesang e Outros	13227452	23412224049
Celso Griesang e Outros	13227525	23412224049
Charles Locks	133214613	1847360998
Claudemir Ruiz Martinelli	132244985	31815600900
Cristiano Costa Beber	132583356	57158444104
Darcy Getulio Ferrarin	132139995	6167012091
Dalvir Tadeu Rossato	132748169	46873317187
Dilceu Rossato	132428679	38960222020
Dirceu Luiz Zanella	132651092	29563119991
Francisco Zanella	132703882	5212782953
Gilberto Vendruscolo	132418819	34206477000
Iraci Aparecido Lamboia	132374714	8591725972
Jorge Luiz Borghette	132478200	39969150049

José Mouro Dambros	132323150	45341451015
Julio Cezar Librelotto	132441357	47711507020
Kleber Morales de Lima	134290828	95697063172
Leone Luchese	132441640	42246873991
Luciani Prante Chiarello e Outros	132697068	49357352104
Luiz Carlos Bravin e Outros	132678187	41337069949
Mail Terezinha Baniski Muffato	133277496	99766256934
Miguel Levino Persch	132587343	42780284900
Milvo Prevedello e Outros	135597757	1107267072
Natasha Preza Sachetti	133166295	377932175
Nelson José Vigolo e Outros	132486636	34549340100
Nelson José Vigolo e Outros	133441857	34549340100
Ricardo de Moraes Carvalho	132818728	66769787172
Ricardo Moraes Pinto	133842770	58228047134
Roberto Andrea Maffessoni	134349580	14045494049
Rosicler Riva	133358666	41503520110
Sandro Locks	133214605	93133340972
Sidiney Gonçalves Lima	132441705	95299025149
Vanir Potrich	133052680	5348005053

Art. 2º - O produtor devera recolher 3% (três por cento) do valor do beneficio recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente à operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução tem efeitos de dois anos, com inicio na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2.015.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
Presidente do CDA/MT

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2015/SECID. ref. ao processo nº 355772/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT - CNPJ: 07.209.245/0001-72.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação, sem despesa, tem por objeto a realização de ações conjuntas que permitam a implantação do SISTEMA DE INFORMAÇÕES URBANAS - GEOCIDADES no município de Ipiranga do Norte/MT.

PRAZO: 23/07/2015 a 23/07/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Pedro Ferronato - Prefeito municipal de Ipiranga do Norte/MT.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 070/2009/SECID, referente ao processo nº 189549/2008.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Torixoréu - CNPJ: 03.503.646/0001-80.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 29/05/2016.

Assinatura: 13/08/2015.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 047/2012/SECID, referente ao processo nº 154180/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - CNPJ: 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 01/05/2016.

Assinatura: 13/08/2015.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 021/2014/SECID, referente ao processo nº 79510/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - CNPJ: 01.367.762/0001-93.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/04/2016.

Assinatura: 13/08/2015.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

PORTARIA Nº 082/2015/SECID

O Secretário de Estado de Cidades do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e; Considerando o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666/93; Considerando o art. 51 da Lei 8.666/93, e; Considerando o art. 34 da Lei nº 462/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e na modalidade prevista na Lei nº 462/2011/RDC, no que couber, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação:

Luciana Carla Pirani Nascimento - Presidente;
Livia Theodoro Mendonça do Amaral - Membro;
Rodiney Alves Castelhana - Membro;
Diane Toniolo - Suplente, e;
Paulo Eduardo Molina - Suplente.

Parágrafo único Nos impedimentos do presidente assume a presidência da CPL o servidor Livia Theodoro Mendonça do Amaral e Diane Toniolo, nesta ordem.

Art. 2º O edital de licitação, avisos convocatórios e correlatos serão assinados pelo Presidente da CPL, publicados na forma da legislação e disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado das Cidades.

Parágrafo único Adisponibilização supra, desde que não ocorra impedimento tecnológico para o feito, far-se-á completa com o (s) projeto (s) básico (s) e executivo (s), cronograma (s), orçamento (s) e outros pertinentes.

Art. 3º Caberá a servidores com formação específica em engenharia e/ou arquitetura realizar análise e emitir parecer técnico conclusivo sobre o (s) documento (s) técnico (s) apresentados na licitação, tais como: ART'S, projeto (s), planilha (s), memorial (is), planta (s), entre outros, devendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocá-los para o feito a qualquer tempo.

Art. 4º As decisões de recursos contra atos da CPL, adjudicação do objeto e homologação da licitação caberá ao Secretário de Estado das Cidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº 52/2014/SECID, de 26 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2015.

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades
(ORIGINAL ASSINADO)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR -IC - EDITAL UNIVERSAL Nº 003/2014 /FAPEMAT -
Processo: 360208/2015.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa de Iniciação Científica firmada entre FAPEMAT e Brunno Franco Fonseca.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00

Duração: 12 (doze) meses; **Data da assinatura:** 03/08/2015.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - **Presidente da FAPEMAT**, Brunno Franco Fonseca - **Bolsista** e Laerte Gustavo Rodrigues Canale - **Orientador**

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EDITAL Nº /2015 - COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **27/08/2015**, na Rua Joaquim Murtinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
MARIA JOSE SANTOS PREIS- ME	04.758.953/0001-74	1628742	08:30
PAPEIS PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA	05.219.723/0001-08	1627189	09:00
SBORCHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	05.356.919/0002-17	1576576	09:15
LUCIA DE FATIMA CHAVES MALDONADO	05.857.886/0001-08	1628295	09:30
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA - ME	02.704.378/0001-00	1627165	10:00
MAURO GOLFE ANDREAZZI	12.894.516/0001-06	1628250	11:00
PLOKY ALIMENTOS EIRELI	15.627.793/0001-40	1627117	14:00
M. A. BULHOSA PINTO-ME	09.075.430/0001-47	1627048	14:30
PRODUTOS DE MADEIRA BEIJA FLOR LTDA-ME	08.668.807/0001-09	1627543	14:45
COMERCIO DE ALIMETOS TUPI LTDA-E	09.623.238/0001-48	1628432	15:00
REFINORTE - REFINARIA DE SAL DUNORTE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA-ME	04.170.883/0001-39	1627101	15:30
ARROZEIRA SOMAR LTDA	05.517.647/0001-09	1628010	16:00
VO PEDRO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-EPP	06.901.181/0001-03	1627955	16:15
DEDETIZADORA TIRO E QUEDA LTDA	73.462.343/0001-41	1628743	16:30
DEDETIZADORA TIRO E QUEDA LTDA	73.462.343/0001-41	1628744	16:30

Cuiabá/MT, 20 de agosto, 2015.

Elaine da Silva Barros Prado
Coordenadora de Fiscalização de Produtos - IPEM/MT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT/MT****LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
JULHO_SETEMBRO/2015/3º Trimestre**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais de Atividade Fundiária	Analista Fundiário e Agrário	37	27	10		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Agente Fundiário e Agrário	69	40	29		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Auxiliar Fundiário e Agrário	15	04	11		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais da Área Instrumental	Analista Administrativo	05	03	02		Decreto nº 2.226, de 26.03.2014
Profissionais da Área Instrumental	Técnico Administrativo	03	02	01		Decreto nº 2.226, de 26.03.2014
TOTAL		129	76	53		

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À INTERMAT-MT****JULHO_SETEMBRO/2015/3º Trimestre**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
UNEMAT	Técnico Universitário	01
METAMAT	Agente Administrativo	01
METAMAT	Geólogo	01

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2015

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Presidente/INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT/MT****LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
ABRIL_JUNHO/2015/2º Trimestre**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais de Atividade Fundiária	Analista Fundiário e Agrário	37	28	9		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Agente Fundiário e Agrário	69	41	28		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Auxiliar Fundiário e Agrário	15	04	11		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais da Área Instrumental	Analista Administrativo	05	03	02		Decreto nº 2.226, de 26.03.2014
Profissionais da Área Instrumental	Técnico Administrativo	03	02	01		Decreto nº 2.226, de 26.03.2014
TOTAL		129	78	51		

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À INTERMAT-MT**

ABRIL_JUNHO/2015/2º Trimestre

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
UNEMAT	Técnico Universitário	01
METAMAT	Agente Administrativo	01
METAMAT COSIST	Geólogo	01

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2015

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Presidente/INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT/MT

**LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
JANEIRO_MARÇO/2015/1º Trimestre**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/ CLASSE
Profissionais de Atividade Fundiária	Analista Fundiário e Agrário	37	26	11		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Agente Fundiário e Agrário	69	40	29		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Auxiliar Fundiário e Agrário	15	04	11		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais da Área Instrumental	Analista Administrativo	05	03	02		Decreto nº 2.226, de 26.03.2014
Profissionais da Área Instrumental	Técnico Administrativo	03	02	01		Decreto nº 2.226, de 26.03.2014
TOTAL COSIST		129	75	54		

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À INTERMAT-MT**

JANEIRO_MARÇO/2015/1º Trimestre

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
UNEMAT	Técnico Universitário	01
METAMAT	Agente Administrativo	01
METAMAT COSIST	Geólogo	01

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2015.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Presidente/INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT/MT

**LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
OUTUBRO_DEZEMBRO/2014/4º Trimestre**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/ CLASSE
Profissionais de Atividade Fundiária	Analista Fundiário e Agrário	37	25	12		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014

Profissionais de Atividade Fundiária	Agente Fundiário e Agrário	69	40	29		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Auxiliar Fundiário e Agrário	15	04	11		Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais da Área Instrumental	Analista Administrativo	05	03	02		Decreto nº 2.226, de 26.03.2014
Profissionais da Área Instrumental	Técnico Administrativo	03	02	01		Decreto nº 2.226, de 26.03.2014
TOTAL		129	74	55		

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À INTERMAT-MT**

OUTUBRO_DEZEMBRO/2014/4º Trimestre

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EST. DE EDUCAÇÃO	Professor	01
UNEMAT	Técnico Universitário	01
METAMAT	Agente Administrativo	01
METAMAT	Geólogo	01

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2015.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Presidente/INTERMAT

PORTARIA Nº 017/2015

A Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento aos profissionais abaixo discriminados:

Nome	Cadastro	Validade
ANGELI KATIUCIA GUTERRES DOS SANTOS	001	03/08/2016
DIONEI XAVIER	002	03/08/2016
WALDENIR VIEIRA ROZALES	003	03/08/2016
JERONIMO DAVID DIAS DE CAMPOS NETO	004	03/08/2016
JOÃO AUGUSTO PADUA SALAS	005	18/08/2016
JEFERSON MARQUES DA ROSA	006	18/08/2016
FLÁVIO RIBEIRO ROCHA	007	18/08/2016
PAULO HENRIQUE SEMPIO BORGES	008	18/08/2016
JOSEMAR PEREIRA DOS SANTOS	009	18/08/2016
EDEGILSON FRANCISCO DE AMORIM	010	18/08/2016
VITOR MODESTO BRAZ	011	18/08/2016
ADELSON RODRIGUES BORGES FILHO	012	18/08/2016

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - P.R.C

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2015.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Presidente/INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****AVISO DE SUSPENSÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015/INDEA**

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria Conjunta Nº 005/2015/ SEGES/MT, publicado no Diário Oficial em 05.05.2015, vem a público informar que o pregão n. 005/2015/INDEA marcado para ser realizado no dia 24/08/2015 as 11:00 horas (horário de Brasília-DF) cujo o objeto é a aquisição de veículos está SUSPENSO para análise dos apontamentos da área demandante nas respostas aos questionamentos e impugnações ao Edital e para alterações no Termo de Referência.

Cuiabá, 19 de agosto de 2015.

Plínio Pellenz Junior
Membro da Equipe de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2015
(Processo Nº. 287463/2015)**

Extrato do Contrato nº. 018/2015, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

CONTRATADO: D.M. de Brito ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2006; Fonte: 240; Elemento de Despesa: 3390.3000/3900

VALOR: 56.604,00 (Cinquenta e seis mil. Seiscentos e quatro reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: Marcos Tadeu Martins Costa

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, seu presidente Sr. Guilherme Linares Nolasco e pela empresa sua representante legal Sr.ª. Dirce Maria de Brito.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2015.

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****PORTARIA Nº 212 / 2015**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO APOIO PARA AUXILIAR O PREGOEIRO OFICIAL NAS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 10, do Estatuto da Empresa.

Considerando a Portaria Conjunta Nº 02/2015/SEAF/EMPAER-MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 17 de agosto de 2015, que designa a Pregoeira Oficial da SEAF, Edite Valadares da Silva, para presidir as sessões dos Pregões a serem promovidos pela EMPAER-MT,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os seguintes empregados: **Enilza Santos Ferri, Josimar Fontes Barbosa e Maurino Hermes de Arruda** para compor a equipe de apoio da EMPAER-MT que auxiliará a Pregoeira Oficial nas sessões de Pregões promovidos pela empresa;

ARTIGO 2º - São atribuições da equipe de apoio da EMPAER-MT:

I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - lavar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de Aquisições Governamentais, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII - acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pela Coordenadora de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

ARTIGO 3º - São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir desta designação pela Referida Portaria:

I - realizar pregões, tanto presenciais quando eletrônicos, sendo que quando eletrônicos poderão ser realizados no sistema próprio (SIAG) ou no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil;

II - receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário, sendo obrigatório no caso de licitações para registro de preços específicos ou exclusivos, e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente;

III - proceder à abertura de pregão designado, manter a ordem na sessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimentos inerentes;

IV - substituir pregoeiros impedidos quando solicitado oficialmente;

V - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

VI - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VII - promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e relativos ao procedimento;

VIII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e obedecido o preço de referência unitário;

IX - decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;

X - propor emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, cabendo submeter à área jurídica para correta formatação dos atos;

XI - informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade competente;

XII - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;

XIII - Solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos, se for o caso;

XIV - avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;

XV - finalizar os processos eletrônicos;

XVI - atuar como apoio, quando convocado, e;

XVII - informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar.

ARTIGO 4º - Atribuir à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Administração Sistêmica, da EMPAER-MT, para que tome as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

ARTIGO 5º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, publica-se.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2015.

Layr Mota da Silva
Diretor Presidente/EMPAER-MT

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

RESOLUÇÃO N.º 001/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/2015

Aprova o quadro de empregos em comissão da sociedade de economia mista MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT-PAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e" do Decreto n.º 1.573, de 24 de janeiro de 2013, considerando ainda o que prevê a alínea "e", inciso III do art. 11 do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto n.º 1.608, de 07 de fevereiro de 2013,

Considerando que a reunião do Conselho de Administração ocorrida em 30 de junho de 2015 aprovou a estrutura dos empregos em comissão da MT Participações e Projetos S/A, adequando o quadro de pessoal às disposições da Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Empregos de livre provimento e demissão da MT Participações e Projetos S/A, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. Os empregos em comissão terão sua nomenclatura, quantitativo, remuneração, atribuições e carga horária definidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os empregos em comissão, de livre contratação ou atribuição e de livre designação ou dispensa pelo dirigente máximo da empresa, são destinados ao atendimento dos encargos de assessoramento das diretorias e gerenciamento das atividades e projetos desenvolvidos pela empresa.

Art. 3º Os empregos de livre provimento e demissão serão providos com a admissão, dentre profissionais com formação e experiência compatíveis com as suas atribuições e requisitos dos empregos, por ato de livre escolha do Diretor Presidente da MT-PAR, ficando dispensado o concurso público.

Art. 4º Quando os empregos em comissão, criados no art. 1º desta Resolução, forem ocupados por servidores públicos postos à disposição da MT-PAR, nos termos da legislação vigente, o serão sob a forma de função em comissão, à qual corresponderá a retribuição prevista no Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º A contratação dos empregados para ocuparem os empregos em comissão criados por esta Lei rege-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e ocorrerá mediante assinatura de contrato de trabalho e respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo único. Constará na Carteira de Trabalho e Previdência Social a anotação de ocupação de função quando se tratar de servidor público, ficando assegurados os direitos trabalhistas decorrentes do provimento.

Art. 6º As remunerações estabelecidas para os empregos em comissão, poderão ser reajustadas nas mesmas datas e nos mesmos percentuais de reajustes salariais concedidos aos cargos em comissão do Poder Executivo, mediante autorização do Conselho de Administração.

Art. 7º Compete à área de Gestão de Pessoas promover as adequações necessárias nos instrumentos normativos decorrentes desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2015.

Cuiabá, 1º de agosto de 2015.

ORIGINAL ASSINADO
MARCO AURÉLIO MARRAFON
Presidente do Conselho de Administração

QUADRO DE PESSOAL - EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO				
Denominação	Atribuição Básica	Quantitativo	Carga Horária (semanal)	Remuneração Individual (R\$)
Assessor I	Assessorar a Diretoria e Conselhos Deliberativos em matéria administrativa, jurídica, econômica e financeira no desempenho de suas atividades	2	40 Horas	6.825,00
	Assessorar a Diretoria em atividades técnicas, elaborando e assessorando os processos e procedimentos na sua área de atuação			
	Programar e/ou executar ações visando à consecução dos objetivos estratégicos da empresa			
	Representar os interesses da empresa no âmbito judicial e extrajudicial			
	Executar outras atividades correlatas			
Assessor II	Assessorar a Diretoria, coordenando as atividades relacionadas ao gabinete	3	40 Horas	3.725,00
	Coordenar a pauta de reuniões, agendas, despachos, viagens e eventos da Diretoria			
	Proceder o estudo, triagem e encaminhamentos de expedientes dirigidos à empresa, e a transmissão e controle da execução das ordens emanadas			
	Expedir expedientes, relatórios e documentos de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria			
	Desenvolver ações previstas nos projetos estratégicos da empresa			
	Executar outras atividades correlatas			

Assessor III	Desenvolver atividades e prestar assessoramento em processos ou trabalhos atinentes às áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentárias e outras afins	3	40 Horas	2.750,00
	Estabelecer as rotinas e procedimentos voltados às áreas de controle interno			
	Executar outras atividades correlatas			
Gerente	Desempenhar a função gerencial dentro de uma área administrativa ou funcional do negócio, como recursos humanos, finanças, contabilidade ou aquisições.	5	40 Horas	6.212,50
	Desenvolver estudos técnicos, de viabilidade e projetos de acordo com as diretrizes definidas pela Diretoria			
	Coordenar projetos e desenvolver ações dentro de sua área de especialidade e formação acadêmica			
Executar outras atividades correlatas				
Total		13	--	--

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****TERMO DE FRACASSO**

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições Declara **FRACASSADO** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 020/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **110.164/2015/SEGES**, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo, sendo: ração para equinos, feno alfafa e feno de gramínea para atender a demanda do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em virtude da inabilitação da única empresa participante do certame, que não atendeu às cláusulas editalícias, **e informa ainda que novo certame do presente objeto será aberto em momento oportuno a ser divulgado no D.O.E.**

Cuiabá, 17 de agosto de 2015.

Julio Cezar Modesto Santos

Secretário de Estado de Gestão

1º TERMO DE ADITAMENTO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015/SEGES
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2014/SAD)**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97 neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS**, e a empresa, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, Número 975, Quadra "O", Lotes 02-05/07-11, Setor Moraes, Goiânia - GO, representada pelo Sr. **JAIR VITOR DA CRUZ**, portador do RG: 06258077 SSP/MT e o CPF: 487.146.741-49, resolvem, celebrar o presente Termo de Aditamento com base no art. 92, §1º, do Decreto Estadual 7.217/2006 c/c art.65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, para readequar os valores registrados ao preço de mercado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo, alterar os valores dos itens dos Lotes 103, Lote 106 e Lote 107, em razão na época do certame, a empresa não ter ofertado os valores com aplicação do CAP de 21,92%, previsto na Resolução Nº 03, de 02 de março de 2011 e definido pelo Comunicado Nº 05, de 05 de setembro de 2013, os quais passam a ser registrados nos valores indicados abaixo:

LOTE 103

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	RIVASTIGMINA 1,5 MG, CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: CÁPSULA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA COM 1,5 MG.	CP	5.000	NOVARTIS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,06

VALOR TOTAL DO LOTE 103 R\$: 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)

LOTE 106

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	RIVASTIGMINA 3 MG, CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: CÁPSULA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA COM 3 MG.	CP	7.000	NOVARTIS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,52

VALOR TOTAL DO LOTE 106 R\$: 24.640,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

LOTE 107

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	RIVASTIGMINA 4,5 MG, CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: CÁPSULA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA COM 4,5 MG.	CP	1.000	NOVARTIS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,99

VALOR TOTAL DO LOTE 107 R\$: 3.990,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa registrada se compromete a aplicar os valores acima nos contratos decorrentes desta ATA, que já foram assinados e estiverem em execução, bem como apurar eventuais diferenças em valores que já tenham sido pagos, efetuando os créditos necessários nas faturas supervenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO fará publicar no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cuiabá - MT, 04 de agosto de 2015.

**1º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015/SEGES
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2014/SAD)**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97 neste ato representado pelo **Sr. JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS** e a empresa, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, Número 975, Quadra "O", Lotes 02-05/07-11, Setor Morais, Goiânia - GO, representada pelo **Sr. JAIR VITOR DA CRUZ**, portador do RG: 06258077 SSP/MT e o CPF: 487.146.741-49, resolvem, celebrar o presente Termo de Aditamento com base no art. 92, §1º, do Decreto Estadual 7.217/2006 c/c art.65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, para readequar os valores registrados ao preço de mercado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo, alterar o valor do item 01, Lotes 73, em razão de o preço registrado estar acima do Preço Fábrica (PF), o qual não é possível praticar. Pois o PF é o teto máximo do preço que o laboratório ou distribuidor pode comercializar no mercado brasileiro, os quais passam a ser registrados nos valores indicados abaixo:

LOTE 73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLODIPINO 10MG. COMPRIMIDO. PAR.	PR	2.000	NOVARTIS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,43

VALOR TOTAL DO LOTE 73 R\$: 6.860,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa registrada se comprometem a aplicar os valores acima nos contratos decorrentes desta ATA, que já foram assinados e estiverem em execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO fará publicar no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cuiabá - MT, 04 de agosto de 2015.

**2º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015/SEGES
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2014/SAD)**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97 neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS** e a empresa, **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.396.017/0001-10, localizada na Rua 255, Número 931, Setor Coimbra, Goiânia - GO, representada pelo Sr. **MAURÍCIO SOARES BRAGA**, portador do RG: 996.558 SSP/MT e o CPF: 629.882.551-72, resolvem, celebrar o presente Termo de Aditamento com base no art. 92,§1º, do Decreto Estadual 7.217/2006 c/c art.65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, para readequar os valores registrados ao preço de mercado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo, alterar o valor do item 01, Lote 92, em virtude da pesquisa realizada ao Banco de Preço do Ministério da Saúde, mais especificamente quanto aos valores propostos pela empresa nas licitações vencidas junto a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e Secretaria de Estado de Saúde do Goiás. Pelo exposto acima o item passa a ser registrado no valor indicado abaixo:

LOTE 92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SOMATROPINA HUMANA 12 UI. FRASCO-AMPOLA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO- AMPOLA.	FR	45.000	BERGAMO	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 154,30
VALOR TOTAL DO LOTE 92 R\$: 6.943.500,00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa registrada se compromete a aplicar o valor acima nos contratos decorrentes desta ATA, que já foram assinados e estiverem em execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO fará publicar no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2015.

**3º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015/SEGES
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2014/SAD)**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97 neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS** e a empresa, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, Número 975, Quadra "O", Lotes 02-05/07-11, Setor Morais, Goiânia - GO, representada pelo Sr. **JAIR VITOR DA CRUZ**, portador do RG: 06258077 SSP/MT e o CPF: 487.146.741-49, resolvem, celebrar o presente Termo de Aditamento com base no art. 92,§1º, do Decreto Estadual 7.217/2006 c/c art.65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, para readequar os valores registrados ao preço de mercado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo, alterar o valor do item 01, Lote 89, em virtude que o laboratório PFIZER (fabricante do produto) entrou em contato com a empresa Hospfar informando sobre a redução do preço do produto ZIPRASIDONA. Pelo exposto acima o item passa a ser registrado no valor indicado abaixo:

LOTE 89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	-------------------	---------	-------------

01	ZIPRASIDONA 80 MG. CÁPSULA.	CÁP	100.000	PFIZER	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,67
----	--------------------------------	-----	---------	--------	--	----------

VALOR TOTAL DO LOTE 89 R\$ 567.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa registrada se compromete a aplicar o valor acima nos contratos decorrentes desta ATA, que já foram assinados e estiverem em execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO fará publicar no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: Nº 178.866/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO: Nº 008/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABA/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7123768454 SSP-RS e do CPF sob nº 600.810.661-04, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo relacionada, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178.866/2015, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS LTDA EPP
CNPJ	18.876.112/0001-76
ENDEREÇO	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, NÚMERO 2.294, ED MONTPELLIER, SALAS 15 E 16, GUANABARA, CAMPINAS - SP / CEP: 13.073-300
REPRESENTANTE:	NOME: ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI CPF: 163.813.638-60 RG: 22.005.115-X SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	(19) 3242-4505 / (19) 9 9217-3760
E-MAIL	alexandre@gibborbrasil.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual nº 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária a níveis estadual e nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativo dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL, PUBLICAÇÃO EM PRETO E BRANCO. COLUNA POR CENTÍMETRO.	CC	52840	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS LTDA EPP	R\$ 23,00

VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 1.215.320,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (MATO GROSSO), PUBLICAÇÃO DIÁRIA, EM PRETO E BRANCO. COLUNA POR CENTÍMETRO.	CC	167305	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS LTDA EPP	R\$ 1,28

VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ 214.150,40 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.429.470,40 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda, na fase interna da licitação, quais sejam:

LOTE 01	LOTE 02
CASA CIVIL - 100	CASA CIVIL - 100
FUNAC - 1.000	FUNAC - 1.000
INDEA - 100	INDEA - 100
IPEM - 2.500	IPEM - 2.500
	JUCEMAT - 15
MTPAR - 1.000	MTPAR - 5.000
SEC - 2.000	SEC - 2.000
SECID - 10.000	SECID - 100.000
SEFAZ - 1.500	SEFAZ - 1.200
SEJUDH - 2.000	SEJUDH - 8.000
SEMA - 3.200	SEMA - 3.200
SES - 5.000	SES - 5.000
SESP - 7.500	SESP - 12.250
SETAS - 160	SETAS - 160
UNEMAT - 10.000	UNEMAT - 20.000
SEDEC - 60	SEDEC - 60
SEGES - 6.720	SEGES - 6.720

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2015.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE RELATÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015/SESP/MT**

A Comissão Especial designada pela Portaria nº 088/2015 de 06 de agosto de torna público para conhecimento dos interessados o extrato de relatório do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015/SESP, Processo nº 289710/2015, realizado no dia 17/08/2015, cujo objeto estabelece procedimentos e critérios para o credenciamento de leiloeiros oficiais, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis e imóveis por meio de realização de leilão público, preferencialmente eletrônico, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com o Decreto 21.981 de 19.10.1932, e modificações posteriores, para atendimento da Secretaria de Segurança Pública:

LEILOEIRO(A)	CPF	INFORMADO NO RELATÓRIO
Luzinete Mussa de Moraes Pereira	205.981.851-91	HABILITADO
Kleiber Leite Pereira	109.546.941-04	HABILITADO
Poliana Mikejevs Calça Lorga	474.882.041-15	HABILITADO
Alvaro Antonio Mussa Pereira	946.031.111-34	HABILITADO
Paulo Marcus Brasil	745.665.216-87	INABILITADO

*O relatório encontra-se disponível na íntegra no site www.sesp.mt.gov.br na guia editais.

Cuiabá (MT), 19 de maio de 2015.

MEMBROS DA COMISSÃO:

DANIELA MARQUES GODINHO
(DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

CELIANE FARIA DA SILVA
(DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
(DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PE Nº 030/2015/SES/MT
Processo n.º 1091256/2015**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT**, por meio da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, visando dar transparência e publicidade aos atos administrativos inerentes ao certame, **SUSPENDE a sessão** do PREGÃO ELETRONICO nº 030/2015 agendada para o dia 25/08/2015 às 09:00 (horário de Mato Grosso), cujo objeto é: **"Aquisição de produtos hospitalares de análise laboratorial da coleta de sangue, para atender demanda do MT-Hemocentro/SES/MT"**. A sessão foi suspensa em virtude de IMPUGNAÇÃO ao Anexo I do edital, interposto pela empresa CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda. O questionamento está sendo analisado pela Equipe Técnica da Unidade Demandante, assim que for respondido estaremos agendando nova data de sessão de disputa de lances.

Cuiabá, 19 de Agosto de 2015.

Viviane de Cássia Hervatim Campos **Marcela Rodrigues dos Santos**
Pregoeira Oficial Coordenadora de Processos de Aquisições

Original assinado nos autos

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2013**

ONDE SE LÊ: OBJETO: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº. 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

LEIA-SE: OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 217994/2015, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 036/2013.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - UNEMAT****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420860/2014**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº **594/2015-UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:30 horas do dia 04 de setembro do ano de 2015**, nas dependências da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada II, Cáceres - MT - CEP 78.200-000, Telefone: (65) 3221-0014, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO. cujo objeto é a seleção de empresa de engenharia, área civil, visando à execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA EM HISTÓRIA E FRONTEIRA NO CAMPUS JANE VANINI, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT. PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NOS CAMPI REGIONAIS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01.14.0019.00 - FINEP, na Cidade Universitária da Unemat do Campus Universitário Jane Vanini, no município de Cáceres/MT**, tudo de acordo com as especificações

contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir desta publicação, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 h ou no site da Unemat www.unemat.br/licitacoes, maiores informações pelo tel. (65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 18 de agosto de 2015.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 01/2015/DETRAN-MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Inexigibilidade de Licitação 01/2015, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: aquisição de curso de "formação e atualização de pregoeiros e da equipe de apoio".

EMPRESA: INSTITUTO CAPACITAR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: 3.100,00 (três mil e cem reais).

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS

Presidente do DETRAN-MT

DETRAN/MT

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 03/2015/DETRAN-MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Inexigibilidade de Licitação 03/2015, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de curso de "Assessoria Jurídica nas Contratações Públicas".

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS

Presidente do DETRAN-MT

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

Extrato do Contrato nº: 04/2015/MT PAR

Contratante: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR

Contratada: CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de conservação, limpeza e asseio, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra nas dependências da MT- PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A

Da Fundamentação Legal: decorrente da adesão carona a ata da nº 053/2014/SAD/MT, Edital de Pregão nº 019/2014/SAD/MT, com base da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10520/2002 e Decreto Estadual nº 7217/2006, e objeto do processo administrativo nº.229450/2015

Valor Total: R\$ 33.235,08 (Trinta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária 20501, Fonte: 100, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Empenho nº: 20501.0001.15.000106-1

Data: 06/08/2015

Fiscal do Contrato: Geovane Santos Lima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 380/2015-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 005230-001/2015, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **EMERSON DOS SANTOS WEBER**, bacharel em direito, matrícula nº **006933**, portador do RG nº 1168048-2-SSP/MT e do CPF nº 022.124.601-04, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotado na **3ª Procuradoria de Justiça Cível** - gabinete do Procurador de Justiça, Dr. **MAURO DELFINO CÉSAR**, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 29 de julho de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE do dia 03.08.2015, pág. 77.

ATO Nº 444/2015-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 005956-001/2015, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **EDISANDRO PEIXOTO AZEVEDO**, bacharel em direito, matrícula nº 006911, portador do RG nº 1054236-1-SJ/MT e do CPF nº 837.818.621-00, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado no **Departamento de Planejamento e Gestão**, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 18 de agosto de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2015-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo gedoc nº 005707-001/2015, RESOLVE: Alterar o regime de trabalho da servidora **HELENA PAULA SANTOS SOUSA PLASTER**, matrícula nº 006165, assistente ministerial, de 40 (**quarenta**) para 30 (**trinta**) horas semanais, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782/2012, regulamentado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, de 23.07.2015, com efeitos **a partir do dia 12.08.2015**.

Cuiabá, 18 de agosto de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2015-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo gedoc nº 005851-001/2015, RESOLVE: Alterar o regime de trabalho da servidora **LAILA EMEDIANA DE OLIVEIRA ALLEMAND**, matrícula nº 006970, oficial de gabinete, de 40 (**quarenta**) para 35 (**trinta e cinco**) horas semanais, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782/2012, regulamentado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, de 23.07.2015, com efeitos **a partir do dia 12.08.2015**.

Cuiabá, 18 de agosto de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 670/2015-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 004052-001/2015, RESOLVE: Conceder à servidora **JULIA DE SOUZA GONÇALVES**, técnico administrativo, matrícula nº 000032, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, do seguinte período: - de 08/11/1977 a 08/08/1989 - onze anos, nove meses e seis dias (**11a.09m.06d.**) ou **4.291** (quatro mil, duzentos e noventa e um) dias, prestados ao **Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Administração**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127 da Lei Complementar n. 04/90.

Revoga-se a Portaria nº 019/2008-PGJ.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de agosto de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA nº 253/2015-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao servidor **ADMILTON CATARINO DE CAMPOS**, gerente, matrícula 006509, 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos **retroativos a 18.07.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **ADIL ALVES DA COSTA**, matrícula 000618, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 20.06.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **BRENDA PRATES**, matrícula 006727, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 10.06.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **LUCIANA JARDINI BRANDÃO VILELA**, matrícula 000184, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 23.06.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **RAFAELA KARLLA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula 006464, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 29.06.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA GALINDOS SANTOS**, técnico administrativo, matrícula 006642, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 11.07.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **PAMELLA SUELLEN ALVAREZ PORTO**, assistente ministerial, matrícula 006807, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 27.06.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO MARIOTTI**, assistente ministerial, matrícula 006746, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 27.06.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **DÉBORA DE ALENCAR PEIXOTO DOSS**, oficial de gabinete, matrícula 006642, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 24.07.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **ZINEY RIBEIRO ZORZAN**, analista contador, matrícula 006802, 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos **retroativos a 26.06.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MILENA LA SERRA DIAS**, matrícula 006450, assistente ministerial, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico e Certidão de Nascimento de sua filha, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos **no período de 15.06.2015 a 11.12.2015**, conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de agosto de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 262/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo gedoc nº 005745-001/2015, RESOLVE: Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **JAQUELINE MIRANDA DE MORAES**, técnico administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **VERA/MT**, em razão de estar cursando o **6º semestre** do curso de Direito ministrado pela FASIP - Faculdade de Sinop, na cidade de **SINOP/MT**, conforme atestado de matrícula, devendo cumprir sua jornada de trabalho, de **segundas-feiras às sextas-feiras**: das **08h às 11h e 12h às 17h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, a partir de **12.08.2015** (data do protocolo), **até o final do semestre** do curso acima mencionado.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de agosto de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 060/2015-MP/PGJ. **Modalidade**: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE **Data e horário da Sessão**: 01 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 09h. **Credenciamento**: 08h30min. **Objeto da Licitação**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA PARA A EXECUÇÃO DE SONDAGEM, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DO TERRENO QUE ABRIGARÁ O ANEXO II DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MT E A NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de mídia para gravação.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2015.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Port. Nº 420/2015-PGJ, DOE/MT de 15.06.15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 420/2015-PGJ/MP-MT, de 1º de junho de 2015, publicada no D.O.E. de 15 de junho de 2015, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	004458-001/2015
Edital	055/2015
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	14/08/2015 às 15:00h
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO II DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Empresa	PLAINAR CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ
Vencedora	009.031.310/0001-48

ITEM	OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO II DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	90	R\$ 56.202,59

Valor Total Contratado: **R\$ 56.202,59** (cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2015.

HÉBER ROGÉRIO PINTO
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 420/2015-PGJ/MP-MT, de 1º de junho de 2015, publicada no D.O.E. de 15 de junho de 2015, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 004458-001/2015, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO II DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2015.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º T.AAO CONTRATO Nº 008/2014/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT e a ASSUNÇÃO E ASSUNÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto aditivo de 25% do valor contratual.

VIGÊNCIA: 21/08/2014 à 21/08/2015.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 13.940,00 (Treze mil novecentos e quarenta reais)

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DE CONTRATO: Thais Saes Prado de Mello

ASSINAM: Francisco de Assis da Silva Lopes - CONTRATANTE.

Joana de Resende Assunção - CONTRATADA.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 4.183, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Darcy Caneppele.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, e a Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Darcy Caneppele.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.289, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Autor: Deputado Nininho

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Desembargador Paulo da Cunha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VIII do Art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Desembargador Paulo da Cunha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.290, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Aquilino Baldo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, e a Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Aquilino Baldo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.291, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Celso Biguelini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, e a Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Celso Biguelini.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.292, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” a Senhora Ancila de Paolli Spuldaro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, e a Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” a Senhora Ancila de Paolli Spuldaro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.293, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Oswaldo Paula.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, e a Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Oswaldo Paula.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.294, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Emerson Alves Teixeira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, e a Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Emerson Alves Teixeira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.295, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Comercindo Tomelin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, e a Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Comercindo Tomelin.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.296, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Cristóvão da Silva Batista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, e a Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Cristóvão da Silva Batista.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de agosto de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2015**

PREGÃO Nº 005/2015 regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 02 DE SETEMBRO DE 2015 - Horário: 08h30min.

Local de Abertura da Licitação: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site:www.al.mt.gov.br “link: Transparência” - Licitações - Edital.

Cuiabá (MT), 19 de agosto de 2015.

João Paulo de Albuquerque
Pregoeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2015 PREGÃO PRESENCIAL 033/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação de atletas participantes do 34º Jogos Regionais de Seleção Estudantis no período de 28/08 à 02/09/2015.

Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 2759/2015 comunica aos interessados que o certame do Pregão Presencial 033/2015 marcado para o dia 21/08/2015, às 8h30min foi suspenso por problemas técnicos no sistema utilizado para o pregão.

O certame será realizado no dia 27/08/2015 às 8h30min.

Água Boa, 19 de agosto de 2015.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015.

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e

Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 03 de setembro de 2015, às 13:00 horas, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, NO QUE TANGE AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, CAMPANHAS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 19 de agosto de 2015. Hugo César Souza Pereira - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 04/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015, cujo certame se deu às 07h30min, (horário de Mato Grosso) do dia 14/08/2015; sagraram-se vencedor o proponente: a empresa, **L M ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 18.471,00 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e um reais)**, A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor

preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 19 de Agosto de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 19 de Agosto de 2015. - Jusinéia

Menezes de Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 04/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015, cujo certame se deu às 07h30min, (horário de Mato Grosso) do dia 07/08/2015; sagraram-se vencedor o proponente: a empresa, **REGINA MARTINS BARBOSA FARIA - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 11.501,00 (onze mil e quinhentos e um reais)**, A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 19 de Agosto de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 19 de Agosto de 2015. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT. CONTRATADO: EMPRESA P B PEREIRA -ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, CONTEUDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS www.arenapolis.mt.gov.br E NO JORNAL DA AMM www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 16.026,20. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT. CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NORTELÂNDIA LTDA EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, CONTEUDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS www.arenapolis.mt.gov.br E NO JORNAL DA AMM www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 83.651,00. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT. CONTRATADO: EMPRESA PNEUS VIA NOBRE LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, CONTEUDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS www.arenapolis.mt.gov.br E NO JORNAL DA AMM www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 114.490,00. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT. CONTRATADO: EMPRESA HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, CONTEUDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS www.arenapolis.mt.gov.br E NO JORNAL DA AMM www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 136.079,00. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **03 de Setembro de 2015, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 023/2015, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenápolis-MT, 19 de agosto de 2015.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA INSTRUTORES DE ARTESANATO, JOGOS, RECREAÇÃO E LAZER, DE DANÇA, EDUCADOR FÍSICO E FACILITADOR PARA ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. Data da Abertura: Às 09:00 horas, no dia 04 de setembro de 2015. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis-MT, 19 de agosto de 2015.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n.º: 027/2015 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 03/09/2015 às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º:027/2015 - sistema registro de preço, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARMES SONOROS CONTRA INTRUSÃO COM DESLOCAMENTO PRESENCIAL DE EQUIPE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/publicacoes. Barra do Bugres-MT, 19 de agosto de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro Oficial - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 0121/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal nos municípios de Tangará da Serra, Cuiabá, Cáceres, Barra do Bugres, Sorriso, Diamantino, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Várzea Grande e Distrito Marechal Rondon**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**. Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 0129/2015

ABERTURA: 03 de setembro de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 03 de setembro de 2015 às 08:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral, refrigerante, gelo e gás para atender as Secretarias Municipais.** **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo

do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO RP 0130/2015

ABERTURA: 03 de setembro de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das **10:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 03 de setembro de 2015 às 10:00 horas.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de serralheria, para fabricação, montagem, manutenção e reforma de estruturas metálicas para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO RP 0131/2015

ABERTURA: 04 de setembro de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 04 de setembro de 2015 às 08:00 horas.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento balanceamentos, cambagem e caster em veículos leves e pesados. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. **Campo Novo do Parecis-MT**, 19 de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO DE PENALIDADE**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, resolve aplicar a empresa **L.P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, CNPJ: **10.832.896/0001-29**, a penalidade de **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **pelo período de 01 (um) ano**, amparada no inciso III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultado da inexecução parcial da Ata de Registro de Preço nº 152/2014 e 225/2014. Campo Verde-MT, 19 de agosto de 2015.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas A.M Talau Comercio ME e Regional Transportes LTDA, sagraram-se vencedoras do processo de licitação em referência, para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CASCALHO PARA SUPRIR AS NECESSEIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE CLAUDIA-MT. Cláudia/MT., 19 de Agosto de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT. **CONTRATADA:** A S V NEITZKE - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LOCAL E À DISTÂNCIA E AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DIGITAIS DE PABX. PRAZO: 17/08/2015 até 31/12/2015. **VALOR:** R\$ 148.740,20. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT **CONTRATADA:** REFRIGERAÇÃO ELETROLIDER LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de carga de gás, manutenção preventiva e corretiva, instalação e remoção, mão de obra, limpeza geral, rebobinagem e torno nos equipamentos e aparelhos pertencentes as Secretarias Municipais de Colíder - MT **PRAZO:** 19/08/2015 até 31/12/2015 **VALOR:** R\$ 1.032.749,00 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT **CONTRATADA:** N . V. POPE - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Auxílio Funeral e Translado de Pessoas Falecidas em outras localidades, oriundas de famílias carentes residentes no Município de Colíder - MT **PRAZO:** 12/08/2015 até 31/12/2015 **VALOR:** R\$ 160.745,40 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2015**

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por item Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa qualificada para formação de Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviço de Consulta, Tratamento e Cirurgia de Olhos, para atendimento à população do Município de Itaúba - MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 02 de Setembro de 2015 às 08:00hs (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba - MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta da Ata de Registro de Preço e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h30min. Itaúba - MT 19 de Agosto de 2015

OTAVIO LUIZ FIEL - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7-2015

OBJETO: Registro de Preços Locação de equipamentos recreativos, mesas, cadeiras e som, para atender diversas unidades deste Município **Data e Hora de Abertura:** 02-09-2.015 às 08:30 horas **LOCAL:** Auditório da Prefeitura. O Edital pode retirado no setor de Licitações da Prefeitura. e/ou (66) 3412-1381.

Juscimeira - MT, 19 de Agosto de 2.015.
Diva Maria Santos Gardin - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/09/2015, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 011/2015, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da mão de obra dos serviços de reforma da escola pública municipal Professor José Olavo da Silva Ghiraldi, localizada no Distrito de Analândia no município de Marcelândia/MT. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Guafira nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT. **Publique-se.** Marcelândia/MT, em 19 de Agosto de 2015

REINALDO CASTILHOS PAWLAK - Presidente da CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2015
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que procedeu a abertura no dia 20/07/2015 às 08h00min e finalizou no dia 13/08/2015 as 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA PERIFÉRICA R1 (TRECHO LIGANDO AV. HERMÍNIO OMETTO A AV. SEBASTIÃO ALVES JR.), RUA 6 R1 (TRECHO LIGANDO AV. PERIFÉRICA R1 A RUA 8 R1) E RUA 5 R1 (TRECHO LIGANDO RUA 6R1 A RUA 2R1) NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT CONFORME CONVÊNIO Nº 782862/2013 - SUDECO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ, aonde sagrou-se vencedora a Empresa BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.264.721/0001-86, com o valor total de R\$ 1.099.967,70. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 18 de Agosto de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 21/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 DE SETEMBRO DE 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE (BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO (BDCC)) NOS CÓRREGOS VALIRIO, ADALTO, PADRE, MORCEGO E ERASMO 2 NA ÁREA RURAL, CONFORME PROCESSO 59050.000288/2014-83 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 097/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de Agosto de 2015. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015, firmado entre o Município e a empresa N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL VEREADOR EDSON A. TAMANDARÉ. VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 474.998,84 (Quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EXTRATO CONTRATOS DE AGOSTO 2015

CONTRATO Nº 68/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.476.602/0001-69. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Obras De Construção Civis Para Ampliação Da Unidade Básica De Saúde Da Família (UBS), Do Bairro Jardim Petrópolis, De Acordo Com O Programa Requalifica UBS Do Ministério Da Saúde. **Valor:** R\$ 220.934,07 (duzentos e vinte mil novecentos e trinta e quatro reais e sete centavos). **Data:** 13/08/2015. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. Assinam - Sebastião Gilmar Luiz Da Silva - Prefeito Municipal De Nobres e **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP** - Contratada. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Apoio OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 029/2015, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: OLIVEIRA MENDONÇA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.409.875/0001-90 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Nova Santa Helena - MT, 19 de agosto de 2015, JEFFERSON A. SOTINI DO NASCIMENTO - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 035/2015. APREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 02 de setembro de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência - Agilidade Cidade Digital, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REDE HIDRÁULICA, PARA INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Nova Santa Helena, 19 de agosto de 2015. JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO - Pregoeiro.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 RESULTADO. O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 042/2015, realizado no dia 12/08/2015, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubiratã-MT, destinado ao registro de preço para futura e eventual contratação de seguros para veículos da frota municipal, homologada e adjudicada em 19/08/2015, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: CLAUDIO PEREIRA DA SILVA 01880147130. A empresa vencedora têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiratã - MT, 19 de agosto de 2015. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2015 - DATA: 06/08/15 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS - FORNECEDOR: F. E. SETTER ME - CNPJ: 10.377.827/0001-72 - VALOR DA ATA: R\$ 324.670,00 - VIGÊNCIA: 06/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2015 - DATA: 11/08/15 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO (FRETAMENTO) DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTAR OS IDOSOS DE NOVA UBIRATÁ PARA CALDAS NOVAS GO - FORNECEDOR: UEZ & HUBNER LTDA - CNPJ: 07.873.884/0001-38 - VALOR DAATA: R\$ 14.900,00 - VIGÊNCIA: 11/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2015 - DATA: 11/08/15 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - FORNECEDOR: ECOL MELHORAMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME - CNPJ: 10.561.057/0001-13 - VALOR DA ATA: R\$ 337.000,00 - VIGÊNCIA: 11/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2015 - DATA: 11/08/15 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PIPA - FORNECEDOR: D.L. FEIJO TRANSPORTES ME - CNPJ: 11.077.303/0001-29 - VALOR DA ATA: R\$ 438.000,00 - VIGÊNCIA: 11/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2015 - DATA: 13/08/15 - OBJETO: FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS MECÂNICO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, AUTO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES - FORNECEDOR: CLAUDIOMIRO FERREIRA RIBAS ME - CNPJ: 06.975.461/0001-66 - VALOR DA ATA: R\$ 219.750,00 - VIGÊNCIA: 13/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2015 - DATA: 13/08/15 - OBJETO: FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS - FORNECEDOR: D MACHADO & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.783.556/0001-55 - VALOR DAATA: R\$ 48.400,00 - VIGÊNCIA: 13/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2015 - DATA: 13/08/15 - OBJETO: FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS DE MECÂNICA HIDRÁULICA - FORNECEDOR: E.J.T. DE ANDREA ME - CNPJ: 18.383.157/0001-09 - VALOR DAATA: R\$ 23.200,00 - VIGÊNCIA: 13/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2015 - DATA: 13/08/15 - OBJETO: FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS, LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES - FORNECEDOR: J. GILMAR TENROLLER ME - CNPJ: 05.276.544/0001-02 - VALOR DA ATA: R\$ 149.920,00 - VIGÊNCIA: 13/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2015 - DATA: 13/08/15 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO - FORNECEDOR: PR PAVAN & CIA LTDA ME - CNPJ: 18.363.286/0001-35 - VALOR DA ATA: R\$ 120.400,00 - VIGÊNCIA: 13/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2015 - DATA: 17/08/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT - FORNECEDOR: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A - CNPJ: 33.065.699/0001-27 - VALOR DA ATA: R\$ 43.406,33 - VIGÊNCIA: 17/08/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT - CONTRATADA: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA - DO ADITIVO: Acrescenta-se na Cláusula Terceira do Contrato Primitivo, item 3.1.4 (Bloco 4), o valor de R\$221.449,59 (Duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor global de R\$ 1.698.860,38 (Um milhão seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) para R\$1.920.309,97 (Um milhão novecentos e vinte mil trezentos e nove reais e noventa e sete centavos) que correspondente a 13,0351848%. Promovendo correção e alteração de planilha orçamentária. PARANAÍTA/MT, 19/08/2015.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 055/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 14 de Agosto de 2015, foi declarada vencedora do certame a empresa ALBERTO CESARIO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.256.880/0001-12. Paranaíta/MT, 19 de Agosto de 2015.

LIZANDRA BERTOLINI - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA PREGÃO PRESENCIAL 063/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2015 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT - A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT torna público à Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2015/Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 040/2014/Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, para aquisição de 01 (uma) de Escavadeira Hidráulica Zero Quilômetro da Empresa TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais). Paranaíta/MT, 17 de Agosto de 2015.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 098/2015
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 265/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Pregoeiro, regido

pelo Decreto n.º 101/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2015, cujo certame se deu às 08h do dia 19/08/2015; sagrou vencedora as empresas TENDA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP, vencedora dos itens 02,04 e 05, com valor total de R\$752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais) e a CONSTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA-EPP, vencedora dos itens 01 e 03, com valor total de R\$407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 19 de agosto de 2015. Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 091/2015 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 247/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 101/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2015, cujo certame se deu às 08h do dia 10/08/2015; sagrou vencedoras as empresas C. DE SOUSA ACESSORIOS-EPP, vencedora dos Lotes 03,08,14,27,37,38,39 e 51, com valor total de R\$435.300,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), ELIER NARCISO DE ARAUJO-ME, vencedora dos Lotes 06,12,24,26,30,36,42 e 54, com valor total de R\$414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais), RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA-ME, vencedora dos Lotes 10,11,23,34 e 35, com valor total de R\$473.800,00 (quatrocentos e setenta e tres mil e oitocentos reais), GAUCHA DIESEL COM. DE autopeças LTDA-ME, vencedora dos Lotes 04 ,05,13,17,19,25,28,29,40,41,47,49 e 53, com valor total de R\$1.603.000,00 (Um milhão e seiscentos e tres mil reais), F.C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, vencedora dos Lotes 02,20,32,43 e 48, com valor total de R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), SATELITE AUTO ELETRICA MECANICA E LOCADORA LTDA, vencedora dos Lotes 09,15,16,18,21,22,33,44,45,46,50 e 52, com valor total de R\$674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais) e a MULTISOLDAS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA LTDA-ME, vencedora dos lotes 01,07 e 31, com valor total de R\$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) . Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 19 de agosto de 2015. Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 088/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial n. 073/2015. OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição futura e eventual de horas de Escavadeira Hidráulica, para a secretaria de Obras deste Município de Querência - MT. Data: 02/09/2015. HORÁRIO: 08h30min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência - MT, 19 de Agosto de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Adriana Matias Rodrigues Malvessi - Pregoeiro (a) - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 11/2015, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra "Construção de 04 (Quatro) Salas de Aula, 02 (Dois) Banheiros, 01 (Um) Refeitório e a Reforma da Unidade Municipal de Educação Infantil José dos Reis Sales, Localizada na Rua São Bento, s/n Parque São Jorge no Município de Rondonópolis-MT", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada

pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: **ABDL Construções Ltda** - no valor total da obra de R\$ 358.840,09 (Trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2015

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 12/2015, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra "Ampliação de 02 (Duas) Salas, 01 (Um) Banheiro e Reforma na Unidade Municipal de Educação Infantil Gabriel Oliveira Dias, Localizada na Rua Drª Shelma Lombarde, Bairro Vila Planalto, no Município de Rondonópolis-MT", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: **SP Martins - ME** - no valor total da obra de R\$ 208.992,92 (Duzentos e oito mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2015

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015 SRP

O Município de Rondonópolis - MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epigrafe às 08:00 horas do dia 02 de setembro de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para construção, areia, pedrisco, cimento, tijolo, madeira, telha, elétrico, hidráulica, tinta e material para pintura, ferramenta, EPI, e outros**, para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2015

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

Tipo: Menor preço - Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM. OBJETO: "Seleção de melhor proposta para Contratação de Empresa Especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Combustíveis para a Frota da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT", por um período de 12 meses; do tipo MENOR PREÇO /LOTE, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 04/08/2015. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Salto do Céu - MT, 19 de Agosto de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EXTRATO CONTRATO Nº 053/2015

Objeto: A presente licitação tem como objeto a **Contratação, Sob Regime de Empreitada por Menor Preço Global, de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Partes de Ruas e Avenidas no Perímetro Urbano na Cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Resultante da Tomada de Preço nº 003/2015**. Período: 19/08/2015 a 03/06/2015. Valor Global: R\$ 557.340,94 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos). Data de Assinatura: 19/08/2015. Contratado: **Construtora Tripolo Ltda - Fausto Presoto Bortolini** - Contratante: **Prefeitura de Santo Antonio do Leste**.

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2015

PROCESSO Nº 031/2015 - PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PRIMEIRALINHA) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PESADOS, FERRAMENTAS E BATERIAS DA FROTA MUNICIPAL. FAVORECIDO: Divino Marciano Lopes - ME/ CNPJ Nº 09.556.640/0001-57. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 737.362,65 (Setecentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. São Félix do Araguaia - MT, 19 de Agosto de 2015. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**Publicação do Resultado de Interposição de Recursos Edital de
Processo Seletivo Simplificado para Designação e Contratação
Temporária nº 03/2015**

Marcelo Walnier, Secretário Municipal de Saúde de Sapezal, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições em conformidade constantes no Edital nº 03/2015, torna público que NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE A LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO Temporária Edital n.º 03/2015.

Sapezal, 19 de agosto de 2015.

Marcelo Walnier
Secretário Municipal de Saúde de Sapezal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Processo Licitatório/ Pregão Presencial SRP nº 049/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, que o edital do objeto em epigrafe foi retificado, alterando a redação do item 8.1.5 inciso b) na qual passa a ser: b) Licença de Operação ou Protocolo, emitido pela SEMA**. Ressalta-se que a presente alteração é devido ao atendimento da ampla concorrência na busca da proposta mais vantajosa para o município. A data da Sessão de Julgamento fica alterada para o dia **02 de setembro de 2015 as 08:00 horas (horário Local)**. O edital completo com as retificações estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 - 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
010/2015**

O Município de Sapezal - MT., torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS**. A empresa a ser contratada

será **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SAPEZAL-ASCAMARES**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 21.529.734/001-32, no Valor Total Global de **R\$ 33.098,00 (Trinta e Três Mil e Noventa e Oito Reais)**. A contratação fundamenta-se na Lei nº 8.666/93.

Sapezal - MT, 19 de agosto de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015 SRP 084/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015 SRP 084/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Rolo Compactador destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; ABERTURA da SESSÃO: 02/09/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3520-7523 e 3520-7272. **Sinop/MT, 19 de agosto de 2015.**

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 22/2015. PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporá- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 22/2015, cujo Objeto é: Contratar empresa para registro de preços para futuro e eventual aquisição de medicamentos de farmácia básica, em atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Tabaporá-MT. Cuja abertura se iniciou as 08:00hs do dia 18/08/2015 e sagrou-se vencedora do certame as empresas: empresa 01-DIMASTER COMERCIO DE PRODUTIS AHOSP.LTDA, 29 Itens valor total de R\$ 158.344,20, empresa 02- STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, 10 Itens valor total de R\$ 27.130,34, empresa 03-DELTA MED. COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA, 19 Itens valor total de R\$ 88.872,00, empresa 04-CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 27 Itens valor total de R\$ 62.461,50. Tabaporá-MT. 18 de Agosto de 2015. Antonio B Mota. - Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO I TANGARÁ GOSPEL SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência,

Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 527/GP/2015 de 17.08.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue: Valor Adjudicado: R\$ R\$ 30.963,31 (trinta mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos). Empresa: **JOSÉ ROSA CASTRO NASCIMENTO-ME**. O resultado poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 19 de Agosto de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2015 COM A EMPRESA ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
Com fundamento nos termos do artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, II, do mesmo diploma legal, Resolve rescindir o Contrato nº 001/2015 que tem como objeto a prestação de serviços na Locação de Software de Gestão Pública em Assessoria, Consultoria Contábil e Planejamento em Sistema Totalmente Informatizado originada do Processo nº 001/2015, na modalidade Dispensa nº 001/2015 e celebrada entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Rica - IMPREV e a empresa ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda (Cnpj nº 36.879.070/0001-09), em 21 de Maio de 2015, fica Rescindido nesta data motivada por ato unilateral do Município de Vila Rica. Esta rescisão é feita sem prejuízos da aplicação de penalidades contratuais e legais cabíveis. Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 19 de Agosto de 2015

Luciano Marcos Alencar

Prefeitura Municipal de Vila Rica

Gestão 2013 - 2016 CPF: 421.481.893-87 RG: 1.890.668-89 SSP/CE

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 027/2013 E TERMOS ADITIVOS COM A EMPRESA ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

Com fundamento nos termos do artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, II, do mesmo diploma legal, Resolve rescindir o Contrato nº 027/2013 e aditivos que tem como objeto do presente instrumento a prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, originada do Processo nº 024/2013, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2013 e celebrada entre esta Prefeitura e a empresa ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda (Cnpj nº 36.879.070/0001 - 09), em 11 de Julho de 2013, fica Rescindido nesta data motivada por ato unilateral do Município de Vila Rica. Esta rescisão é feita sem prejuízos da aplicação de penalidades contratuais e legais cabíveis. Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 19 de Agosto de 2015

Luciano Marcos Alencar

Prefeitura Municipal de Vila Rica

Gestão 2013 - 2016 CPF: 421.481.893-87 RG: 1.890.668-89 SSP/CE

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2015

Por este instrumento particular, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CGC/MF sob nº **33.005.083/0001-60**, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ODAIR CESAR NUNES**, portador da Cédula de Identidade (CIRG) nº. 891374 SSP/MT e do CPF/MF n.º 595.247.901-49, residente e domiciliado na cidade de Tapurah - MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA - EPP**, com sede ao foro em Cuiabá - MT, Sítio na Rua RA, nº 23, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 00.839.039/0001-05, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **ILDO ADEMIR FACCIO**, portador da Carteira de Identidade nº 767.942 SSP/MT e

do CPF/MF nº 468.475.531-20, doravante denominado de CONTRATADA, têm como justa e contratada pelas cláusulas específicas a seguir: **DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1. O CONTRATADO se compromete a executar para o CONTRATANTE, a tarefa indicada a seguir: Contratação de empresa especializada para realizar o Concurso Público para os cargos em Provimento Efetivo de **Procurador Jurídico (Advogado)** e **Contador DO PRAZO**

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura, até 12/11/2015.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Receberá a Contratada pela Execução do Concurso Público para os cargos em Provimento Efetivo de **Procurador Jurídico (Advogado)** e **Contador**, conforme contido na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), valor bruto, pago em até 04 (quatro) (Parcelas), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Tapurah - MT; em 14 de agosto de 2015. DMT

TERCEIROS

LAVANDERIA SANTA CLARA LTDA, CNPJ - 03.688.666/0001-72 torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TANGARÁ DA SERRA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de LAVANDERIA e TINTURARIA, localizado no município de TANGARÁ DA SERRA/MT.

SAGA LONDON COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de comércio a varejo de automóveis, caminhões e utilitários novos, localizada à Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 375 - Areão, município de Cuiabá - MT.

HIDROPOWER ENERGIA S.A.**COMUNICADO**

A Hidropower Energia S.A., CNPJ 05.261.707/0001-75, comunica que recebeu em 11/08/2015 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (L.O.) nº 311528/2015 da PCH Engº José Gelázio da Rocha, com validade de 3 anos, Localizada no Ribeirão Ponte de Pedra, no Km 12 da Rodovia Estadual MT 471, Zona Rural no Município de Rondonópolis - MT.

FRANCELMO APARECIDO DOS SANTOS - F. L. S. REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS. Inscrita no CNPJ Nº 20.810.821/0001-09, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizada no Parque Industrial, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS RODRIGUES LTDA., CNPJ nº 45.164.753/0004-13, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação de Licença de Operação da Truck Galego, localizada no município de Cuiabá/MT, para fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.

Hyundai Caoa do Brasil LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade "Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos", localizada à Rua Guadalajara, n.º 19, bairro Jardim das Américas, município de Cuiabá-MT.

Japi Indústria e Comercio de Madeiras EIRELI-EPP, CNPJ 16.688.336/0001-29, torna-se público que requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para o desenvolvimento de atividade Madeireira em Nova Bandeirantes-MT (Indústria de Madeira Serrada e Beneficiada), não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Mani Indústria e Comercio de Madeiras EIRELI-EPP, CNPJ 16.686.972/0001-11, torna-se público que requereu a **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para o desenvolvimento de atividade Madeireira em Nova Bandeirantes-MT (Indústria de Madeira Serrada e Beneficiada), não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ALEXSANDRO VANZELLA E CIA LTDA ME (nome de fantasia Atacadão das Pedras) inscrita sob CNPJ nº 02.377.770/0001-83, localizada na RUA Turmalinas, nº.434, Setor Industrial, no município de Sorriso / MT, torna público que requer junto a SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SORRISO/MT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas e comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. Não EIA/RIMA.

SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ**PORTARIA Nº 08 DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O Presidente da **SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ,** Declaração de Utilidade Pública - Governo Federal - Decreto nº 69.989 de 20/01/72 - Governo Estadual - Lei nº 2929 de 02/05/69 - Entidade de Fins Filantrópicos - Conselho Nacional de Assistência Social - Código nº 017804-38-04 - CNPJ nº 03.476.629/0001-09 situada à Praça do Seminário, 141 - Fone 065-3051-1946 - CEP - 78015-140 - Cuiabá - Mato Grosso, por meio de seu Presidente, Doutor Antônio D'Oliveira Gonçalves Preza, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 13º alínea b). **TITULO III - DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS, DA DEMISSÃO, DA EXCLUSÃO E DA PERDA DOS SEUS DIREITOS,** resolve: Artigo. 1º - Fazer a abertura de Procedimento Administrativo proveniente do Instrumento Notificatório de numero 20150811-A, documento este que veio a dar origem ao PAD de numero 001/2015, em tramite SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ. Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. DMT


DR. ANTONIO D'OLIVEIRA GONÇALVES PREZA

Presidente da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá

EDITAL CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSAE - Associação dos Auditores da Auditoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições, CONVOCA os associados para Assembleia Geral Extraordinária para tratar de interesses da categoria à realizar-se no dia 26 de agosto de 2015, as 15 horas no Centro Cultural Liu Arruda anexo do TCE-MT.

Norton Glay Sales Santos

Presidente da ASSAE em substituição

EUZENI OLIVEIRA SANTOS - ME, CNPJ 10.209.034/0001-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévía; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada na Rua Osvaldo de Oliveira, Lote 06. Quadra 77 - Bosque da Saúde II, no município de Cuiabá -MT.

Asplemat/DO

H.J.FOLLMANN REFEIÇÕES, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévía; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, localizada na Rua Um, 185 - Conj Res Jd Maluf São Jose no município de Cuiabá -MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA / MT.**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015**
Leilão híbrido - presencial e on-line simultaneamente pela internet

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, às 10:00 horas do dia 03 de setembro de 2015, 5ª feira, no pátio da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, perímetro urbano da cidade, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade, e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, Matrícula 013/2008/Jucemat. O leilão será presencial e on-line e os interessados em oferecer lances via internet deverão se habilitar no portal www.kleiberleiloes.vlance.com.br, até 48 horas antes do leilão para aprovação do cadastro e obtenção de senha de acesso. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 24/08/2015, no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h30m as 17h00m. Edital completo com o anexo dos bens disponibilizados, informações e outros detalhes com a Comissão (66) 3466.1311 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 9287.9838.

Veja mais no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br e no portal da web: www.kleiberleiloes.vlance.com.br.

Ponte Branca/MT, 19/08/2015

A Comissão

L C DOS SANTOS, CNPJ: 08.071.676/0001-88, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévía (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, empreendimento localizado na Av. Ayrton Senna, s/n.º, Centro, no Município de Novo Mundo-MT.

RC

T. S. PEREIRA - ME, CNPJ 03.825.919/0001-02, torna público que requereu à SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, para Serraria com desdobramento de madeira, localizada na Estrada Roberta, s/n, Bairro Patrícia, Zona Rural, de **Santa Carmem/MT**.

Luis Guilherme Neves Ponce de Arruda, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assunto Fundiários-SMAAF

e Licença Ambiental- Modalidade: Licença Prévía, Licença de Instalação de Operação, para atividade de Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções-Bufferet,a Rua Pacaembu, Nº 01(Quadra 15) Bairro: Praerinho, Município de Cuiabá-MT

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SINDSEMP-MT)**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

A presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSEMP-MT, em cumprimento de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores da Categoria para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Cuiabá, no dia 24/08/2015, às 18h em primeira convocação e 18h30min em segunda convocação, para a apreciação da seguinte pauta:

- 1 - Eleição de 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente para representar os Servidores do Ministério Público de Mato Grosso junto ao Conselho de Previdência do MT PREV;
- 2 - Eleição de 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente para representar os Servidores do Ministério Público de Mato Grosso junto ao Conselho Fiscal do MT PREV.

CRITÉRIOS PARA CONCORRER AOS CARGOS:

1. Os candidatos aos cargos de membros dos Conselhos Fiscal e de Previdência do MTPREV e respectivos eleitores, deverão ser segurados do regime próprio de previdência - RPPS, fazer parte do quadro de servidores dos Órgãos de Apoio Administrativo integrantes dos Órgãos Auxiliares da Estrutura Básica do Ministério Público e, apresentar no ato de inscrição documentos comprobatórios de acordo com Lei Complementar nº 560 de 31 de dezembro de 2014 em seu Art. 9º, §11º:

§ 11 Os membros suplentes dos dirigentes e os representantes dos segurados deverão possuir curso superior completo, além de comprovado conhecimento da legislação previdenciária ou experiência no exercício de atividades nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, planejamento, orçamento, direito, contabilidade, atuária ou auditoria.

2. Na inscrição dos candidatos os documentos deverão comprovar a experiência através de currículo;
3. Os candidatos com as inscrições efetivadas deverão fazer uma breve apresentação a respeito do pleito;
4. A votação será secreta em cédula apropriada e/ou por aclamação, situação em que será decidida preliminarmente no dia e na Assembleia Geral, respeitada a sua soberania;
5. Os titulares das vagas dos conselhos fiscal e de previdência serão ocupadas pelos candidatos mais votados para o cargo a que se inscreveu, e as duas suplências serão ocupadas pelos dois candidatos que se perfilarem na segunda colocação de votos para o cargo que se inscreveu;
6. A comissão eleitoral será composta no dia da assembleia e terá a incumbência de organizar a eleição inclusive com nomeação da mesa receptora e apuradora de votos devendo contar com a lista de votação (credenciamento), lista de presença, cédulas de votação (no que couber) e lista constando os nomes dos candidatos;

Os eleitores e candidatos, necessariamente, assegurados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e que compõe o quadro de servidores dos Órgãos de Apoio Administrativo integrantes dos Órgãos Auxiliares da Estrutura Básica do Ministério Público terão direito a 1 (um) voto apenas;

Cuiabá, 19 de agosto de 2015.

Maria Bernadete da Silva Fracaró

PRESIDENTE SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MENDONÇA DE ANDRADE & ANDRADE - ME, CNPJ: 07.641.889/0001-09, IE: 13.310653-5 Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais nº 001: Entradas, Saídas Apuração do ICMS, Inventário e Termo de Ocorrências; Talões de Notas Fiscais Série 1: Numeração 001 a 1.325.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

U FERRARI - ME, pessoa jurídica com sede na Av. Dos Imigrantes, 290, Centro, Rio Branco/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10701267/0001-60 e Inscrição. 13.368.608-6, vem Através desta declarar para os devidos fins e direitos o **EXTRAVIO** de todos os documentos fiscais da Empresa: Livros Fiscais, Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário e Termo de ocorrência, Pasta de Notas fiscais, ICMS e contábeis, talonário Serie D-1 001/450, Serie M-1 001/100, conforme boletim ocorrência nº 2015.230975 Del. Pol. de Campo Novo Parecis, tornando-se assim sem efeitos fiscais.

BORGES & CAETANO LTDA, CNPJ nº 14.254.773/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.433899-5, estabelecida a Av. São Lourenço, nº 10, sala 2, Bairro São Lourenço, Campo Verde-MT., DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou: (05 Blocos de Notas Fiscais, Mod.1, Autorizadas em 2013, Série null de nº 001 a 125.) e 10 blocos de notas fiscais de venda ao consumidor, mod. 2, serie D, autorizada em 2013, de nº 001 a 500.

VALTER PASSOS DE AMORIM, CPF 068.030.908-09, PRODUTOR RURAL, Residente e domiciliado na Rodovia MT 130 Km 07 mais 42 Km a Esquerda, s/n Zona Rural na cidade de Campo Verde - MT, Proprietário da FAZENDA DA FE, Inscrição Estadual nº. 13.259.838-8, situada na nesta cidade. Declara ter extraviado os documentos do Período de 11/12/2001 a 31/12/2013 relacionados a seguir: Bloco de nota fiscal AIDF nº. 123029 autorizada em 26/02/2008 Série 1 de nº. 101 a 200, bloco de Nota Fiscal AIDF nº. 183240 autorizada em 23/03/2009 Série 1 de nº. 326 a 350, Bloco de nota fiscal AIDF nº. 629059 autorizada em 01/03/2013 Série 1 de nº. 801 a 825. Foram extraviadas Vias Fixa de nº. 201 e 202 AIDF nº. 123032 autorizada em 26/02/2008 e a Via Fixa de nº. 459 e 523 AIDF nº. 561511 autorizada em 23/02/2011. Livros Fiscais Apuração de ICMS de nº. 01 ao 13, Livros Fiscais de Saída de nº. 01 ao 13, Livros Fiscais de Entrada de nº. 01 ao 13, Livros Fiscais de Inventário de nº. 01 ao 13 e todas as Notas Fiscais de Entrada de 11/12/2001 a 31/12/2013.

M. D. DE CAIRES - ME, inscrito no CNPJ: 08.576.634/0001-07e IE: 13.330.953-3 sito a Avenida São Lourenço, nº 285, São Lourenço, Campo Verde, Mato Grosso, **COMUNICA** o Extravio dos seguintes documentos fiscais: Extravio de bloco de notas BO: 2015.223686 AIDF: 113291; 591295 NF: 001 a 500 10 blocos Serie D-2.

J. A. DE LIMA MACEDO - ME, inscrito no CNPJ: 14.719.018/0001-52 IE: 13.441.013-0 sito a Avenida Bahia, nº 238, Eckert, Campo Verde, Mato Grosso, **COMUNICA** o Extravio dos seguintes documentos fiscais: Extravio de bloco de notas BO: 2015.218518 AIDF: 601927 NF: 001 a 500 10 blocos Serie D-2.

DARCI R. SERON - ME, inscrito no CNPJ: 02.696.384/0001-54 IE: 13.378.110-0 sito a Avenida Brasil, nº 604, Centro, Campo Verde, Mato Grosso, **COMUNICA** o Extravio dos seguintes documentos fiscais: Extravio de bloco de notas BO: 2015.231924 AIDF: 219100 NF: 001 a 250 05 blocos Serie D-2.

PELLIZZARO BURIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Das Embaúbas, nº 466, Setor Comercial, em Sinop/MT, inscrita no CNPJ: 07.525.268/0001-96 e Inscrição Estadual nº 13.307.404-8, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário nº 01 e 02; Livro de Termo de Ocorrência nº 01.

NAZIR MORAES MOCELIM COMERCIO-ME, CNPJ 05.239.866/0001-73, I.E.13.211.267-1, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, 1580, CENTRO, VERA-MT, CEP 78.880-000, COMUNICA TER EXTRAVIADO OS DOCUMENTOS DA EMPRESA, OS LIVROS FISCAIS, SENDO ELES, ENTRADAS, SAÍDAS, APURAÇÃO DE ICMS, OCORRENCIA E INVENTARIOS E NOTAS FISCAIS.

O contribuinte **JOSÉ GOMES DE ABREU**, inscrito na Inscrição Estadual 13.336.815-7 e no CPF sob o nº 395.122.901-20, com endereço Rod. BR 364 km 67+ 56 km, Zona Rural, no Município de GUIRATINGA-MT, comunica que foram extraviadas as notas fiscais de nºs 027 e 28 de 26/11/10 e 29 e 30 de 13/12/11 Série 01 AIDF nº 560473 de 17/02/11 e nota fiscal da Gráfica Série A nº 19450 de 18/02/11. Informa ainda que foram extraviadas as vias fixas de arquivo fiscal e as vias do fisco origem. Todas estão válidas e escrituradas nos Livros de Registro de Saídas de 2010 e 2011.

FLORES DE ALMEIDA E FLORES LTDA - ME, CNPJ nº 05.668.822/0001-69 e Inscrição Estadual nº 132336979, estabelecida na das Primaveras N° 3522 Sala D, Centro, SINOP/MT CEP: 78550-000, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as notas fiscais de nº 51,52,53,54 do bloco de nº 02 e as notas do nº 201 ao nº 250 ambas da AIDF de nº 522/1087/03.

RC

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2015
CIA 0046525-38.2015.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 99/2015/PRES/C.ADM.DJE, de 22/04/2015,

comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2015 - CIA 0046525-38.2015.8.11.0000**, no dia **04 de setembro de 2015**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: **“Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento e a instalação de 01 (um) GRUPO GERADOR DE 225 KVA-STEMAC DS 7320, contemplando todos os equipamentos/ materiais para atender a necessidade de interligação da alimentação elétrica REDUNDANTE (onde já está instalado um grupo gerador -**

STEMAC DS 7320) da Sala Segura do Tribunal de Justiça, situado no Centro Político Administrativo em Cuiabá, conforme especificações constantes no Termo de Referência n. 06/2015-DM.” Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 19 de agosto de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 40/2015
- CIA. 0110853-74.2015.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N.19/2015, CIA 0014512-83.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME.

CNPJ n. 73.822.058/0001-94

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores 0 (zero) km ou com até 01 (um) ano de fabricação, sem motorista, sedan 1.6, quatro portas, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, em dias úteis ou não úteis, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições especificadas no Termo de Referência N°. 03/2015-DM”.

VIGÊNCIA 14.08.2015 à 13.08.2016

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso a informação.

Cuiabá, 19 de agosto de 2015.

BRUNA THAISA DIAS PENACHINI IVOGLO

Diretora Administrativa

EDITAIS

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Autos nº 8214-83.2014.811.0041 - CÓD 868329. Espécie: Procedimento Ordinário. Procedimento de Conhecimento. Processo de Conhecimento. Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: AP Serviços Agrônômicos Ltda e João Carlos Alonso e Katia Morosov Alonso e Luiz Cesar Lino de Oliveira. Citando(a,s): AP Serviços Agrônômicos Ltda., CNPJ: 07795363000100, João Carlos Alonso, CPF: 82138290859, Katia Morosov Alonso, CPF: 65446674120, Luiz César Lino de Oliveira, CPF: 04572915830. Data da Distribuição da Ação: 21/2/2014. Valor da Causa: R\$806.475,64. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte

autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: “As partes celebraram um contrato de Instrumento Particular de Contrato de Financiamento aonde foi concedido um crédito, entretanto o requerido não honrou com o pagamento conforme contrato, houve tentativa recebimento do débito porém restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação.” Despacho: Vistos, etc. Expeça-se edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2015. Eva Luiza de Faria. Gestor Judiciário. Autorizado pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Edital de Citação. Processo de Execução. Prazo: 30 dias. Autos nº. 1182-82.1998.811.0010 Código 4172. Ação: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->Processo Cível e do Trabalho. Exequente(S): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Arlindo Casola. Citando(a,s): Requerido(a): Arlindo Casola, Cpf: 247.214.410-53, Rg: 463890 SSP MT Filiação: José Casola e Frida Koepler Casola., brasileiro (a), solteiro(a), empresário, Endereço: Av. Piracicaba, Nº 685 Casa, Bairro: Centro, Cidade: Jaciara-MT. Data da Distribuição da Ação: 27/08/2014 Valor do Débito: R\$19.480,55. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Banco do Brasil S/A vem respeitosamente à presença de V. Exa, com fulcro no que dispõem os artigos 5o e seu parágrafo único propor a presente Ação de Execução Forçada por Título Extrajudicial em desfavor de: Arlindo Casola Ressalvadas outras obrigações aqui não incluídas, o exequente é credor dos executados da quantia líquida, certa e exigível de R\$ 19.480,55, devedor constante da conta vinculada à cédula rural hipotecária nº 93/00148-7, ao final descrita. A dívida encontra-se vencida em sua totalidade, desde 15 de junho de 1997, conforme comprovam os documentos anexos. Termos em que pede Deferimento ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a, s) o(a, s) executado (a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Jaciara - MT, 6 de agosto de 2015. Roseli Aparecida Cáceres. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 26428-59.2013.811.0041 - CÓD. 820187 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A-ADVOGADO: LUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - PARTE RÉ: RODOMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E MARIO ALEXANDRE PRETTI BARBOSA E SEYLIANE BARROS DE SOUZA BARBOSA E ADRIANA LAZZAROTTO - CITANDO(A,S): MARCIO ALEXANDRE PRETTI BARBOSA, CPF: 50170295168 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/7/2013 - VALOR DA CAUSA: R\$ 64.059,84 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: “As partes celebraram o Contrata de Abertura de Crédito e aonde foi concedido um crédito de R\$ 50.000,00 entretanto os requeridos não honraram com o pagamento conforme contrato, houve tentativa recebimento do débito porém restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação.” DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se para responder

constando às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2015. EVA LUÍZA DE FARIA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 711-05.2007.811.0090 - código 33752 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(5): BANCO DO BRASIL S/A EXECUTADO(A,S): ANTONIO CARLOS MOREIRA e VALDOMIRO MOREIRA e FÁTIMA ZULENE MOREIRA e DIRCEU MOREIRA e LOURDES DELLATESTA MOREIRA MANDOS: DIRCEU MOREIRA, Cpf: 288.782.131-87, Rg: 428.958 SSP MT Filiação: José Moreira e Alcide Moreira da Silva, data de nascimento: 10/11/1961, brasileiro(a), natural de Pindamonhangaba-SI', casado(a), pecuarista, Endereço: Av. São Paulo N° 056 Ou 058, Bairro: Centro, Cidade: Nova Canaã do Norte-MT e LOURDES DELLATESTA MOREIRA, Cpf: 288.782.131-87, Rg: 16357060 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), casado(a), do lar. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/11/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 114.226,28 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,\$) acima qualificado(a,\$), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) diá, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: "...Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede UI, em Brasília-DF, com agência em Colíder/MT., inscrita no CGC/NIF sob o nº 00.000.000/2414-74 (...) vem perante V. Exa., propor, como de fato propõe, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 271 e seguintes do Código de Processo Civil, contra ANTONIO CARLOS MOREIRA, DIRCEU MOREIRA e FÁTIMA ZULENE MOREIRA, pelos fundamentos de fato e direito a seguir aduzidos: O exequente é credor dos executados da quantia líquida certa e exigível de R\$ 114.226,28 (cento e quatorze mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte oito centavos) posição em 0e/08/2007. O crédito é representado pela cédula Rural Pignoratícia nº 40/00176-8, emitida em 24.12.2004, no valor de R\$ 80.257,63(oitenta mil e duzentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e três centavos, com vencimento em 30.11.2005, originária do repasse pelo exequente, de crédito deferido destinado ao custeio de lavoura de arroz a ser formada no imóvel Sítio São José, localizado na Comarca de Nova Canaã do Norte/MT, de propriedade de Antônio Carlos Moreira, período agrícola de de julho/2004 a junho/2005, estimado em 333.300kg de arroz sequeiro casaca agulhinha, no valor de R\$ 179.982,00(cento setenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais)(...) Os ora executados não efetuaram qualquer pagamento do financiamento concedido, em razão disto o valor vencido foi transferido para o extrato de inadimplentes em 31.07.2005, sendo que a dívida atualizada atinge o valor de R\$ 114.226,28 (cento e quatorze mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte oito centavos) atualizada até o dia 03/08/2007(...). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,\$) o(a, s) executado(a,\$) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, técnica judiciária matrícula 24447, Digitei. **Nova Canaã do Norte-MT, 23 de julho de 2015 WILSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - GESTOR JUDICIÁRIO AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT**

**JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

Autos n.º 50311-35.2013.811.0041. Espécie: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo

Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Antonio Sérgio Amorim Dias. Citando(a,s): Antonio Sérgio Amorim Dias, Cpf: 19990855153. Data da Distribuição da Ação: 18/11/2013. Valor do Débito: R\$ 83.770,55. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: "As Partes celebraram proposta de adesão aonde foi concedido um crédito de R\$ 89.246,78 entretanto o requerido não honrou com o pagamento conforme contrato, houve tentativa recebimento do débito porem restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ajuizar a presente ação." Despacho: Vistos, etc. Defiro a dilação de fl. 62 por mais vinte dias. Após, diga-se. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei.

Cuiabá - MT, 8 de junho de 2015

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

**Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ
Publicar**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA - MT**

**JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 30 DIAS**

Autos N. 897-35.2011.811.0010 - Código 45951. Ação: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executados: Adriano Aparecido Lima Junior-ME e Adriano Aparecido Lima Junior. Citandos: Executados: Adriano Aparecido Lima Junior, Cpf: 035.052.661-32, Rg: 20255608 SSP MT, Filiação: brasileiro(a), solteiro(a), representante comercial, Endereço: Rua Ariquemes Pereira Lima, 503, Bairro: Vila Martins, Cidade: Jaciara-MT e Executados(as): Adriano Aparecido Lima Junior - ME, Cnpj: 09.372.667/0001-90, brasileiro(a), Endereço: Rua Arquimedes Pereira Lima, 503, Bairro: Vila Martins, Cidade: Jaciara-MT, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 07/04/2011. Valor do Débito: R\$ 19.937,13. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Banco do Brasil S/A, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, ajuizar Ação de Execução por Quantia C/C Devedor Solvente em face de Adriano Aparecido Lima Júnior - ME, Cnpj nº -09.372.667/0001-90, e Adriano Aparecido Lima Júnior, Cpf nº -035.052.661-32; Os Fatos: Os executados contrataram crédito inicial no valor de R\$ - 17.534,40, como faz prova cédula de crédito comercial nº - 40/00804-5. Em função do negócio entabulado o exequente tornou-se credor de citada quantia, acrescida de encargos contratuais e legais, previstos no título em questão. No entanto, os executados deixaram de adimplir os pagamentos a que se obrigaram. O Pedido: Diante de todo o exposto, requer: Sejam os executados citados, nos termos do artigo 652 do CPC, para que efetuem o pagamento da quantia equivalente a R\$ - 19.937,13, acrescidos de honorários advocatícios a serem arbitrados em grau máximo, dentro do prazo de 3 dias; Caso não efetuem o pagamento, seja penhorado o automóvel fabricante Fiat, modelo Strada Fire, ano 2003/2004, cor branca, chassi 9BD2780142391088, e expedida certidão de inteiro teor do ato, para fins de averbação da serventia; Sejam cientificados de que poderão oferecer embargos à execução dentro do prazo de 15 dias;

Requer os benefícios do artigo 172 do CPC. Dá-se a causa para fins fiscais o valor de R\$-19.937,13. Jaciara-MT, 31/01/2011. (a) Dr. Gustavo Amato Pissini - OAB/MT 13.842-A. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Nada mais, do que para constar, dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaciara-MT, aos 17/03/2015. Eu (Odenil Moreira dos Santos - Técnico Judiciário), o digitei. Eu (Victor Coimbra de Souza - Gestor Judiciário), o conferi.

Victor Coimbra de Souza

**Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ
Publicar**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PONTES E LACERDA-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.0 1911-94.2001.811.0013 COD. 12768 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: Gerente do Banco Bradesco S/A. PARTE REQUERIDA: Maria Tereza Pinto - ME INTIMANDO(A, S): MARIA TEREZA PINTO-ME DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/2/2002 VALOR DA CAUSA: R\$ 65.245,23 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. SENTENÇA: Vistos.BANCO BRADESCO S.A, devidamente representada, aforou ação de cobrança contra mArIA TEREZA PINTO ME visando receber a importância de R\$ 65.245,23, referente ao saldo devedor em conta corrente 7.749-6, agência 1457 do Banco Bradesco.Aduziu que a requerida usufruiu do crédito proveniente de cheques de terceiros depositados em sua conta corrente.Ao ser apresentado para compensação, ele foi devolvido por insuficiência de fundos. Está a ré a dever a importância de R\$ \$ 65.245,23. Não localizado, o requerido foi citado por edital deixando decorrer in albis o prazo para resposta, sendo-lhe nomeado curador especial que apresentou contestação pela negativa geral.Intimada as partes para que especificasse as provas que pretendiam produzir, o autor pediu pelo julgamento antecipado da lide e o requerido solicitou a realização da prova pericial para se certificar a exatidão do crédito devido.É O RELATÓRIO NECESSÁRIO.DECIDO.Em se tratando de questão unicamente de direito ou sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produção de provas em juízo, consoante os princípios da economia e celeridade processual, impõe-se o julgamento antecipado da lide nos termos do art. 330, I, do Código de Processo Civil. Registro que o julgamento antecipado no caso em comento não representa cerceamento de defesa ou violação ao princípio do contraditório, pois a matéria discutida nos autos é preponderantemente de direito e está embasada em prova documental suficiente para que a sentença seja proferida neste momento processual, evitando-se que a causa tenha seu desfecho protraído.A respeito do tema, o Superior Tribunal de Justiça, nos ensina, litteris: INEXISTE CERCEAMENTO DE DEFESA SE OS FATOS ALEGADOS HAVERIAM DE SER PROVADOS POR DOCUMENTOS, NÃO SE JUSTIFICANDO A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA. (STJ- 3a Turma, REsp 1.344-RJ, rel. Min. Eduardo Ribeiro, DJU 4.12.89).EM MATÉRIA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, PREDOMINA A PRUDENTE DISCRICÃO DO MAGISTRADO, NO EXAME DA NECESSIDADE OU NÃO DA REALIZAÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA, ANTE AS CIRCUNSTÂNCIAS DE CADA CASO CONCRETO E A NECESSIDADE DE NÃO OFENDER O PRINCÍPIO BASILAR DO PELO CONTRADITÓRIO. (STRJ-4a Turma, REsp 3.047-ES, rel. Min. Athos Carneiro, j. 21.8.90, não conheceram, v.u., DJU 17.9.90, p. 9.514) (in NEGRÃO, Theotonio, Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor, Editora Saraiva, 35.a edição, p. 410 e 411)O Magistrado ao decidir, deve apreciar as provas, subministradas pelo que ordinariamente acontece, nos termos do disposto no art. 335, do Código de Processo Civil Brasileiro. A jurisprudência é neste

sentido: "O Juiz não pode desprezar as regras de experiência comum ao proferir a sentença. Vale dizer, o juiz deve valorizar e apreciar as provas dos autos, mas ao fazê-lo pode e deve servir-se da sua experiência e do que comumente acontece". (JTA 121/391 - apud, Código de Processo Civil Theotônio Negrão, notas ao artigo 335).O Superior Tribunal de Justiça assevera ainda que "é entendimento assente de nossa jurisprudência que o órgão judicial, para expressar a sua convicção, não precisa aduzir comentários sobre todos os argumentos levantados pelas partes. Sua fundamentação pode ser sucinta, pronunciando-se acerca do motivo que, por si só, achou suficiente para a composição do litígio". (STJ - 1a Turma - AI 169.079- SP - Ag.Rg. - Rei. Min. José Delgado - DJU 17.8.1998).Entendo que o Poder Judiciário, junto com os demais poderes são o sustentáculo necessário para o convívio em sociedade, assim sendo, somente com decisões firmes e coercitivas se fortalece e gera seus efeitos, a razão de sua própria existência. Para tanto, medidas legais são previstas e devem ser utilizadas com seriedade e eficiência. Que não seja desproporcional e injusta, mas que seja o suficiente para ser intimidativa e preventiva, para que outros atos de injustiça não sejam realizados.O curador especial nomeado contestou a inicial de maneira genérica sem aduzir qualquer fato ou constituir provas hábeis a afastar a pretensão deduzida inicialmente pelo autor.Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar a ré no pagamento da importância R\$ 65.245,23, acrescida de juros de 0,5% ao mês, contados da citação e correção monetária desde quando emitido cada título, pelo IGMP, além das custas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o montante integral da condenação.P.R.I.C. Eu, SANDRA FRANCO LEMES MOTA, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 25 de junho de 2015. **Marta Cristina Volpato Basílio** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.0 24425-68.2012.811.0041 - COD. 771359 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: MAURO PAULO GALERA MARI PARTE EXECUTADA: M DA SILVA ARANTE - ME e MARTHISSALEM DA SILVA ARANTES ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO INTIMANDO/CITANDO/ NOTIFICANDO: M da Silva Arante - Me, CNPJ: 09.313.365/0001-40 e Marthiisalem da Silva Arantes, Cpf: 514.042.651-04 FINALIDADE: INTIMAR as partes executadas acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da penhora on Une via BACEN-JUD realizada nos autos, conforme detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores de fls. 69. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se da penhora por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 10 de agosto de 2015. **Eva Luiza de Faria** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 679-96.2010.811.0024 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A. - Instituição Financeira EXECUTADO(A,S): Infonet Tecnologia Ltda e Ana Carolina da Silva Bezerra CITANDO(A,S): Executados(as): Ana Carolina da Silva Bezerra, Cpf: 030996611 63, Rg: 196.2524-3 SSP mT Filiação: Maria Dercy da Silva Bezerra e Antonio Bezerra Filho, data de nascimento: 23/2/1989, brasileiro(a), natural de Chapada dos guimarães-MT, solteiro(a), do lar, Endereço: Rua Fernando Correa, 865, Bairro:

Centro, Cidade: Chapada dos Guimarães-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/5/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$41.501,12 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Banco Bradesco S/A ajuizou ação de execução de título extrajudicial, visando o recebimento do crédito na importância de R\$ 40.092,50, representada pela cédula bancária nº 385/3234726 c/c 273.000-6, agência 0417, celebrado em 10/09/2009 onde o exequente emprestou a importância de R\$ 36.880,00 à executada, para ser restituído em 48 parcelas no valor de R\$ 1.093,25 para débito em conta. Ocorre que não foi possível efetuar o débito automático, face a inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7[do contrato. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Bernadete Borges, digitei. Chapada dos Guimarães - MT, 1 de outubro de 2013. **Luciana Marques Gobbi Rozin** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 4798-58.2013.811.0004 -CÓDIGO 171977 AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A EXECUTADO(A,S): Maria de Lourdes Ferreira de Jesus Borges CITANDO(A,S): Executados(as): Maria de Lourdes Ferreira de Jesus Borges, CPF: 699.551.401-78, RG: 12132144, Filiação: Antonio Ferreira Alves e de Maria Ferreira de Jesus, data de nascimento: 1/7/1977, brasileiro(a), natural de Diorama-GO, solteiro(a), empresária. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/5/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 37.869,55 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor da Executada da importância de R\$ 23.688,42 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 348/6608179 C/C nº 41.836 agência 3.292 celebrada em data de 25.08.2009, onde o exequente emprestou à executada a importância de R\$ 13.000,00 para ser restituída em 24 parcelas no valor de R\$ 998,69 vencendo a primeira em data de 24.09.2009 e a última em data 24.08.2011, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil e artigo 28 § 2º inciso II da lei nº 10.931 de 02.08.2004. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5a do contrato é mediante débito na conta corrente nº 41.836 que a executada mantém junto à agência 3.292 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em data 24.09.2009 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 6a do contrato. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. Por conseqüência, vem requerer de V. Exa., a citação da Executada, para que no prazo de 03 (três) dias (artigo 652 do CPC), pague a importância de R\$ 37.869,55 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa**

contratual de 2% até o dia 24.05.2013 que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data do cálculo até a data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por V. Exa., na forma do artigo 652-A do Código de Processo Civil, sob pena de não o fazendo, ser-lhes penhorados e avaliados pelo Oficial de Justiça através da segunda via do mandado executivo, tantos de seus bens, o quanto forem necessários para satisfazer o crédito do exequente. Requer, outrossim, que conste no mandado de citação que a executada poderá valer-se da faculdade contida nos artigos 652-A Parágrafo Único e 745-A do Código de Processo Civil. Para efeitos de citação, requer os benefícios do artigo 172, Parágrafo segundo do Código de Processo Civil. (...) Dá-se a presente ação, o valor de R\$ 37.869,55 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, VHMGM, Téc. Jud. digitei. Barra do Garças - MT, 3 de agosto de 2015. **Angela Rodrigues de Souza** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

TERMINAL ITIQUIRA S/A

CNPJ/MF Nº 13.567.378/0001-13

NIRE Nº 51300010895

ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2015 LOCAL, DIA E HORA: Sede da empresa no município de Itiquira/MT, na Rod. MT 299, Km 15, Zona Rural, no dia 08 de maio de 2015, às 10:50 horas; 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º. da Lei 6.404/76; 3. PRESENÇA: Presentes os acionistas: SANTO ZANIN NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 984.623-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.300.869-72, com endereço comercial na Cidade de Sertãozinho, Estado do Paraná, na Avenida 06 de Junho, nº 380, e, MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 8.772.518-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.584.009-80, com endereço comercial na Cidade de Sertãozinho, Estado do Paraná, na Avenida 06 de Junho, nº 380, conforme assinaturas no Livro de Presença, representando 100% (cem por cento) do capital social da companhia; 4. MESA: Presidente: SANTO ZANIN NETO; Secretária: Marcella Caetano Barbosa Zanin; 5. ORDEM DO DIA: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; c) eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; 6. PUBLICAÇÕES: Relatório da administração, Balanço Patrimonial, demais demonstrações contábeis e Relatório dos Auditores Independentes: A Tribuna, na edição de 30/04/2015, página C 4 e C 5, e no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, na edição de 07/05/2015, páginas 191 e 192, respectivamente; 7. DELIBERAÇÕES: À unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Nos termos do parágrafo 4º. do artigo 133 da Lei 6404/76 considerar sanada a inobservância do prazo previsto para disponibilização aos acionistas e para publicação dos documentos listados nos itens I, II e III do mesmo artigo e do prazo previsto no parágrafo 3º. do mesmo artigo; b) sem restrições ou ressalvas, e com base no Relatório dos Auditores Independentes, aprovar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; c) aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de MR\$ 5.410, dos quais, a parcela de MR\$ 174 é levado à conta de Reserva Legal, de MR\$ 3.277 à conta de Reserva de Lucros e a parcela de MR\$ 36 é destinada ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios; d) - ficam reeleitos para o cargo de Diretor Presidente: o Sr. Santo Zanin Neto, e Diretora: a Dra. Marcella Caetano Barbosa Zanin, ambos já qualificados no item 3 dessa Ata, e os honorários globais da Diretoria aprovados no valor anual de R\$ 180.000,00, cabendo à Diretoria a distribuição desses honorários; de acordo com art.

13 do Estatuto Social o mandado é de 1 ano, cujas posses serão mediante termo no livro de Reuniões de Diretoria; os diretores ora eleitos declaram não estarem legalmente impedidos de exercerem os mandatos. e) A ata foi lavrada na forma de sumário, conforme previsto no art. 130, parágrafo 1º. da Lei 6404/76, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela mesa, os documentos que interessam à Assembléia realizada. 8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada. Itiquira, 07 de maio de 2015. 9. ASSINATURAS: Presidente: Santo Zanin Neto; Secretária: Marcella Caetano Barbosa Zanin; acionistas: Santo Zanin Neto e Marcella Caetano Barbosa Zanin. Confere com o original lavrado às fls. 16 do Livro de Atas de Assembleias nº. 001, autenticado na Junta Comercial do Mato Grosso sob nº. 11/008722-4, em 12/09/2011, Marcella Caetano Barbosa Zanin, secretária da mesa. Esta Ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em 08/07/2015 sob nº. 20150201885.

Estado de Mato Grosso. Poder Judiciário. Comarca de Barra do Garças/MT. Juízo da Primeira Vara Cível de Barra do Garças. Edital de Citação. Procedimento Ordinário. Prazo: 20 dias. Autos: Nº 6950-21.2009.811.0004-COD. 93157. Espécie: Procedimento Ordinário. Parte Autora: José Juarez dos Reis Guimarães e Marcos Herlei dos Reis Guimarães e Roberto Élito dos Reis Guimarães. Parte Ré: E. L. Esteves Imobiliária e Genésio José dos Santos Júnior e Marco Antonio Mattos Bormio e Irani Clementina Benedetti Schimidt. Citando: Réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados. Data da Distribuição da Ação: 6/10/2009. Valor da Causa: R\$ 26.000,00. Finalidade: Citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de reconhecimento da usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: em 05/03/1986, os requerentes firmaram contrato de Compromisso de Compra e Venda com o 1º requerido, de uma área de 10.725 M2, locados sob os lotes nº 01 a 26 da quadra 462, do loteamento denominado Jardim Nova Barra, registrado sob o nº R-1-1.489, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças/MT, cujo pagamento ficou acordado na quantia de Cr\$ 128.040 (cento e vinte e oito mil e quarenta cruzados). Superada a fase inicial da negociação, por conseguinte a quitação total do pagamento avençado, em 13/06/2000, os requerentes receberam do 1º requerido, "Autorização de Escritura", para registrarem no Serviço Registral competente os imóveis adquiridos. Em 28/07/2005, o requerente José Juarez dos Reis Guimarães, representando seu irmão Roberto Élito dos Reis Guimarães, por procuração, apresentou requerimento perante a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, solicitando a prescrição do IPTU, referente aos anos de 1995/1999 dos imóveis acima identificados, e ainda o parcelamento do debito fiscal referente aos anos de 2000/2004, sendo uma entrada no valor de R\$ 1.051,95, e 19 parcelas no valor de R\$ 235,81, o que prontamente fora deferido e consequentemente efetuado o pagamento. O 2º requerente, com o consentimento dos demais, em 31/05/07, firmou contrato de comodato com o Sr. Pedro Ribeiro de Sousa, por tempo indeterminado, firmando a cessão dos imóveis em testilha e equipamentos, ou seja, a quadra de lotes nº 462, perfazendo 26 lotes, situado entre as ruas Diamantes, rua Fidalgo, rua Aurora e Av. Ezequiel de Carvalho, no Bairro Jardim Nova Barra, nesta cidade. Com efeito, Resta demonstrado a legitimidade dos requerentes sobre os imóveis, e ainda, o compromisso assumido pelo comodatário, que desde o ano de 2007, está cuidando da área como se sua fosse. Em 28/08/2009, momento este em que os requerentes foram quitar o IPTU referente aos exercícios em débito (2007/2008 e 2009), tiveram a surpreendente notícia que o tributo referente aos supracitados exercícios, havia sido quitado em 08 e 09/07/09, conforme extrato demonstrativo de débitos liquidados. No entanto o órgão Municipal, não informou quem havia realizado a quitação do imposto da área dos requerentes. Diante da inusitada notícia, os autores dirigiram-se ao Cartório

de Registro de Imóveis de Barra do Garças e requereram certidão atualizada da área, mais uma vez foram surpreendidos com a constatação de que os imóveis haviam sido alienados pelo 1º requerido e registrados requeridos em nomes dos demais requeridos. Resta demonstrado, que 2º, 3º e 4º requerida, estão constituídos no polo passivo da demanda, estando, destarte, legitimados para responderem ao presente caso, não devendo serem amparados pela suposta alegação de que não tinham conhecimento que a área guerreada já havia sido alienada de há muito aos requerentes. No caso em espécie, não há como prosperar qualquer alegação dos requeridos no sentido de que não tinham conhecimento de que os imóveis hostilizados pertenciam aos requerentes. Se não fizeram uma inspeção in loco para verificarem o que estavam comprando, devem responder por essa imperdoável desatenção, se realmente for isso que de fato tenha acontecido, o que parece ser pouco provável, dado ao aparente nível de instrução dos requeridos/adquirentes. Registra-se de antemão, que não há nenhuma possibilidade de acordo com as partes requeridas, visto que buscam os requerentes o Poder Judiciário para valerem-se do seu direito claramente violado, no intuito de reaverem a dominialidade dos imóveis ilegalmente transferidos pelo 1º requerido aos demais requeridos. Diante do exposto, requer: a) com fulcro nas disposições do art. 273 do Código de Processo Civil, seja concedida tutela antecipada, no sentido de: a.1) decretar a indisponibilidade dos imóveis registrados sob as matrículas nº 53.574 a 53.578, referente aos lotes 1 a 5 da quadra 462 do loteamento Jardim Nova Barra, registrados no nome da Sra. Irani Clementina Benedetti Schmidt (4º requerida); a.2) decretar a indisponibilidade dos imóveis registrados sob as matrículas nº 53.899 a 53.919, referente aos lotes nº 06 a 26, da quadra 462, do mesmo loteamento, registrados nos nomes dos Srs. Genésio José dos Santos Júnior (2º requerido) e Marco Antonio Mattos Bormio (3º requerido), determinando-se, de imediato, a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças/MT, para bloqueio de todo e qualquer ato de registro ou averbação nas mencionadas matrículas; b) proibição aos requeridos de praticar qualquer ato que tenha por objetivo, ameaçar, turbar ou esbulhar a posse dos requerentes, sob pena de pagamento de multa a ser estipulada pelo Juízo, c) No mérito, seja a presente ação declaratória julgada procedente para o fim de declarar nulo o título translativo de domínio firmado entre os requeridos e todos os atos de registro levado a efeito na Serventia Registral da Comarca de Barra do Garças, decorrentes de tal ato jurídico declarado nulo; d) expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças-MT, determinando o cancelamento das Matrículas nº 53.574 a 53.578 e 53.899 e 53.919 e respectivos registros e averbações existentes nas mesmas, relativos aos imóveis em questão, retornando, assim, a matrícula original aos status quo ante; e) expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT - Setor de Tributos - determinando o restabelecimento da responsabilidade tributária do IPTU dos referidos imóveis aos requerentes/proprietários; f) a condenação do 1º requerido e dos demais requeridos ao pagamento em favor dos autores, a título de dano moral, a ser arbitrado por V. Exa., corrigidos monetariamente desde a citação, mais custas processuais e honorários advocatícios em 20% sobre o valor atualizado da condenação; g) na remotíssima eventualidade de não ser declarada a nulidade do negócio jurídico hostilizado, o que só se admite a título de argumentação, que seja reconhecida por sentença, a prescrição aquisitiva do domínio dos imóveis em tela, em favor dos requerentes, servindo-se como prova da posse mansa, pacífica, ininterrupta e de boa fé, o i) Contrato de compromisso de Compra e Venda firmado entre o 1º requerido e os autores; ii) a "Autorização de Escrituração" dos imóveis, subscrita pelo 1º Requerido em favor dos autores; iii) o contrato de comodato firmado por um dos requerentes e iv) as benfeitorias implementadas nos imóveis pelos requerentes; h) a citação dos requeridos, por via postal (CPC, art. 221 e 222), no endereço registrado no preâmbulo, para, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia; Protesta-se provar o alegado por todos os meios de provas admitidas em direito, em especial o depoimento pessoal dos requeridos, sob pena de confessos, oitiva de testemunhas, arroladas em momento oportuno, exames, perícias, vistorias, etc., não renunciando a nenhuma delas. Dá-se à presente causa o valor de

R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), apenas para efeitos de custas e alçada. Descrição do Imóvel Usucapiendo; Uma área terras urbana com área de 10.725M2, locados sob os lotes nº 01 ao 26 da quadra 462, do loteamento denominado Jardim Nova Barra, registrado sob o nº R-1-1.489, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças/MT. Despacho: ...Citam-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Expeça-se mandado de citação para os confinantes, na forma requerida na inicial. Intimem-se, via postal, para que manifestem se tem interesse na causa os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado, e do Município, na forma do art. 943 do CPC. Remetam-se cópias da inicial e documentos. Notifique-se o Ministério Público. Realizadas as providências acima indicadas, venham-me conclusos para deliberações ulteriores. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se Eu (a) Roberto Araujo Sousa - mat. 8160 - técnico judiciário, digitei. Barra do Garças-MT, 16 de julho de 2015. (a) Vanessa Farias de Freitas. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE MATUPÁ-MT JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS AUTOS N.º 339-90.2007.811.0111 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S): Liquigás Distribuidora s/a EXECUTADO(A,S): M. de Fátima Pastre - Comércio de Gás e Antoninho Pastre DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/02/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 621.936,56 PRIMEIRA PRAÇA: DIA 10/11/2015 as 13:00 horas SEGUNDA PRAÇA: Dia 03/12/2015 às 13:00 horas LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA AV. HERMÍNIO OMETTO Nº 321, BAIRRO:ZR- 001 - CIDADE: MATUPÁ-MT CEP: 78525000 FONE (66) 3595-1752. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S) - LOTE 11 QD. 23 DA ZONA HABITACIONAL 2-003, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 476,05M, COM MATRICULA Nº 6.280 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO -MT. - LOTE 12, QD. 23 DA ZONA HABITACIONAL 2-003 COM ÁREA SUPERFICIAL DE 290,32M COM MATRICULA Nº 6.281 DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) OS BEM(NS): CIDADE DE PEIXOTO DE AZEVEDO -MT VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 96.000,00 ONUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: LOTE 11 CONSTA HIPOTECA EM FAVOR DA EMPRESA AGIP DO BRASIL S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data será(ão) vendido(s) o(s) bem(ns) a quem mais der, acima do valor da avaliação; na segunda data, não havendo licitante na primeira, será(ão) vendido(s) o(s) bem(ns) a quem mais der, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil. (CPC arts. VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) conjuge(s) não seja(m) encontrados(a,s) para intimação pessoal ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Regina Matos Davi - Auxiliar Judiciária digitei Matupá-MT 9 de julho de 2015 laçana Kelly dos Reis Enz Escrivã (o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEXTA VARA CIVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 27612-84.2012.811.0041 ESPECIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: AM PM COMESTÍVEIS LTDA PARTE RÉ: POSTO ÁGUIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e MARIA ESTER ESPINDOLA CECHET M.E. e REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO e ADNAURA LEANDRO DALTRO CAMARGO CITANDO(A,S): REQUERIDO (A) POSTO ÁGUIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Requerido(a): MARIA ESTER ESPINDOLA CECHET M.E., DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/8/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 55.573,22 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar

incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Rescisão de Contrato de Franquia ajuizada por AM/PM Comestíveis Ltda em face de Posto Águia Comércio de Combustíveis Ltda; Maria Ester Espindola Cechet - ME; Reinaldo Camargo do Nascimento e Adnaura Leandro Daltro Camargo, em razão da rescisão unilateral do contrato por parte dos requeridos, os quais, mesmo após notificarem a autora, continuaram se utilizando da marca da franquia AMPM, não desinstalando o software do "sistema" e não desconfigurando a marca e o layout da Loja AMPM, acarretando assim na multa contratual por perdas e danos, bem como na dívida pelo não pagamento da taxa de publicidade e royalties, constando ainda, como fiadores e principais pagadores quanto as obrigações assumidas pela empresa requerida a pessoa jurídica Maria Ester Espindola Cechet - ME, e as pessoas físicas Reinaldo Camargo do Nascimento e Adnaura Leandro Daltro Camargo. Decisão/Despacho: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 81/82. Cite-se via edital, conforme requerido, com prazo de 30 dias (artigos 231 e 232 do CPC). Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Eu, Isadora Loiola Nunes (Estagiária de Direito), digitei. Cuiabá-MT 7 de julho de 2015. Angélica Feitosa Torquato Scorsafava Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEXTA VARA CIVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 47484-85.2012.8141.0041 ESPECIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A PARTE RÉ: POSTO ÁGUIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e MARIA ESTER ESPINDOLA CECHET M.E. e REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO e ADNAURA LEANDRO DALTRO CAMARGO CITANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): POSTO ÁGUIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Executados(as): MARIA ESTER ESPINDOLA CECHET M.E. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/1/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 28.395,85 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Execução de Contrato de Compra e Venda de Equipamentos, ajuizada por Ipiranga Produtos de Petróleo S/A em desfavor de Posto Águia Comércio de Combustíveis Ltda; Maria Ester Espindola Cechet - ME; Reinaldo Camargo do Nascimento e Adnaura Leandro Daltro Camargo, em razão da dívida originada pela compra de equipamentos que seriam utilizados na franquia AM/PM e que seriam pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas, tendo os executados pago apenas 11 (onze) das parcelas, fazendo com que os débitos totalizassem o montante de R\$28.395,85 (vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) até a distribuição da ação, constando ainda, como fiadores e principais pagadores quanto as obrigações assumidas pela empresa executada a pessoa jurídica Maria Ester Espindola Cechet - ME, e as pessoas físicas Reinaldo Camargo do Nascimento e Adnaura Leandro Daltro Camargo. Decisão/Despacho: Vistos etc. Indefero o pedido de arresto dos imóveis indicados na fl. 74, vez que eles já estão hipotecados em favor da exequente, portanto a execução já se encontra segura. Por outro lado, defiro o pedido formulado no item 3, proceda-se a devida citação editalícia. Cumpra-se. Intime-se. Expeça-se o necessário. Eu Isadora Loiola Nunes (Estagiária de Direito), digitei. Cuiabá-MT 7 de julho de 2015. Angélica Feitosa Torquato Sacorsafava Gestor (a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ**

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".